

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 77
25/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 156 (CENTO E CINQUENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS FTH 5 2023	DTS INF 13 2023	DTS MDI 9 2023
DTS GHT 1 2023	DTS MDI 3 2023	DTS MDI 10 2023
DTS GLC 20 2023	DTS MDI 4 2023	DTS MDI 11 2023
DTS GLE 5 2023	DTS MDI 5 2023	DTS MPT 3 2023
DTS GLE 6 2023	DTS MDI 6 2023	DTS PCH 1 2023
DTS GMA 6 2023	DTS MDI 7 2023	DTS VEM VEI 2 2023
DTS GPQ 4 2023	DTS MDI 8 2023	

SEÇÃO II 25

COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF 5 2022 (RESULTADO DO ADITAMENTO 2)
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAES 12 2023 (TERMO ADITIVO)
EDITAL EST 2 2023 (MBACdados) - RETIFICAÇÃO
EDITAL MPT 1 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 2 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 3 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 4 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 5 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 6 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 7 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 8 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 9 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL MPT 10 2023 (SELEÇÃO DE MONITORES)
EDITAL PCH INF 4 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL PCH INF 5 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)
EDITAL PROAES 15 2023 (PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO -1º SEMESTRE)
EDITAL RIC 2 2023 (RESULTADO DE ELEIÇÃO)
EDITAL ESE 1 2023 (CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFIA E VICE-CHEFIA)
EDITAL TEP 5 2023 (MONITORIA)
EDITAL TEP 6 2023 (MONITORIA)
EDITAL TEP 7 2023 (MONITORIA)
EDITAL TEP 8 2023 (MONITORIA)
EDITAL TEP 9 2023 (MONITORIA)
EDITAL TEP 10 2023 (MONITORIA)
EDITAL VCH VAD 1 2023 (SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA)
EDITAL VCH VAD 2 2023 (SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA)
EDITAL VCH VAD 3 2023 (SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA)
EDITAL VCH VAD 8 2023 (SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA)
EDITAL VCH VAD 9 2023 (SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA)
EDITAL VCH VAD 10 2023 (SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA)
EDITAL VCH VAD 11 2023 (SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA)

SEÇÃO III

135

INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN PROAES 6 2023

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 1.807A 2023

RESOLUÇÃO CEPEX 1.814 2023

SEÇÃO IV

143

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA

DTS PROAD 40 2023

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

EIC UFF, MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS COM INTERVENIÊNCIA DA FEC PROC. Nº 23069.192340 2022-82

PORTARIA

PORTARIA 654 2023 PORTARIA 667 2023

PORTARIA 666 2023 PORTARIA 668 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 29 2023

RDD CCPP DAP 261 2023

RDD DACQ CPD PROGEPE 36 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ

Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO

Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 5, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Designar Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador (a) do Curso de Graduação em Turismo

O DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros da Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Turismo:

Docentes Titulares

OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES – Matrícula SIAPE nº 3353922

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO – Matrícula SIAPE nº 3339391

VERÔNICA FEDER MAYER – Matrícula SIAPE nº 1548183

Docente Suplente

RENATO GONZALEZ DE MEDEIROS – Matrícula SIAPE nº 1531472

Discentes

ERICK DA CRUZ FARIAS – Matrícula UFF nº 120047030 (Titular)

DANILO DOS SANTOS RAMOS DE MOURA – Matrícula UFF nº 120047018 (Suplente)

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

III - Esta DTS cancela e substitui a de nº 003 de 20 de março de 2023 e entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF N.º 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Designa membros de bancas examinadoras para seleção de monitores do Departamento de História – GHT/UFF.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental ,

RESOLVE:

I. Designar membros para Seleção de Monitores no GHT de acordo com o quadro abaixo.

Projeto	Titulares	Suplentes
Recursos para o ensino-aprendizagem de História Medieval - GHTA0007	Mário Jorge da Motta Bastos (SIAPE 311341) Carolina Coelho Fortes (SIAPE 2445433) Renata Rodrigues Vereza (SIAPE 1282359)	Edmar Checon de Freitas (SIAPE 1242866)
A Textualidade do conhecimento Histórico: Percurso Formativo I GHTA0006	Elisa Frühauf Garcia (SIAPE 2730504) Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078)	Renato Júnio Franco (SIAPE 2072812)
A Textualidade do conhecimento Histórico: Percurso Formativo II GHTA0005	Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890) Felipe Paiva Soares (SIAPE 2417103) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078)	Elisa Frühauf Garcia (SIAPE 2730504)
História do Brasil no longo século XIX - GHTP0019	Karoline Carula (SIAPE 2896629) Jonis Freire (SIAPE 2114666) Tâmis Peixoto Parron (SIAPE 2405078)	Elisa Frühauf Garcia (SIAPE 2730504)
Formação e função da História e seus desafios na era digital - GHTA0008	Ana M ^a Mauad de Sousa Andrade (SIAPE 311467) Giselle Martins Venâncio (SIAPE 1240912) Gladys Sabina Ribeiro (SIAPE 264981)	Elisa Frühauf Garcia (SIAPE 2730504)
História das Américas no século XIX - pesquisa, ensino e formação docente - GHTA0009	Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196) Maria Verônica Secreto de Ferreras (SIAPE 1348358) Ynaê Lopes dos Santos (SIAPE 1053025)	Mariana Bruce Ganem Baptista (SIAPE 1933393)
História das Américas e Relações Interamericanas no século XX e XXI - GHTA0003	Mariana Bruce Ganem Baptista (SIAPE 1933393) Samantha Viz Quadrat (SIAPE 1316587) Larissa Moreira Viana (SIAPE 1525196)	Elisa Frühauf Garcia (SIAPE 2730504)
História da África - fontes visuais e aspectos socioculturais - GHTA0004	Elisa Frühauf Garcia (SIAPE 2730504) Alexsander Lemos de Almeida Gebara (SIAPE 1580925) Marcelo Bittencourt Ivair Pinto (SIAPE 1450048)	Sílvia Patuzzi (SIAPE 1998890)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 18 de abril de 2023

ELISA FRÜHAUF GARCIA
Chefe do Departamento de História - GHT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC/UFF Nº 20, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa banca examinadora de seleção de professor substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar PASCOAL FARINACCIO, Professor Associado 4, Mat. SIAPE nº 1478585, ANNA FAEDRICH MARTINS LOPEZ, Professor Adjunto A2, Mat. SIAPE nº 1229139, CLAUDETE DAFLOM DOS SANTOS, Professor Associado 3, Mat. SIAPE nº 1264814, e ANDRE LUIZ DIAS LIMA (suplente), Professor Associado 2, Mat. SIAPE nº 2524537, para, sob a presidência do primeiro, comporem a banca examinadora de seleção pública simplificada para professor substituto de literatura brasileira deste Departamento, em vaga originada da aposentadoria da professora Matildes Demetrio dos Santos.

II – Designar Marcos Cesar Gomes Andrade, Assistente em Administração, Mat. SIAPE nº 310338, para secretariar a banca examinadora.

Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
SIAPE nº 2615506

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 5, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designação da chefia do setor de Língua Espanhola do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar o docente Paulo Antônio Pinheiro Correa, matrícula SIAPE n.º 2434660, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de chefe do setor de Língua Espanhola, pelo período de dois anos.

II- A designação não se trata de função gratificada ou de cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE/UFF Nº 6, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Designação de membro suplente para a Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar a docente Vanessa Lopes Lourenço Hanes, matrícula SIAPE n.º 2308877, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, como membro suplente, na Comissão Financeira deste departamento, pelo período de dois anos.

II- A designação não se trata de função gratificada ou de cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CÍNTIA REGINA LACERDA RABELLO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 6, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa os membros de Banca e Secretário do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto implantado a partir do processo SEI nº23069.161250/2023-21.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar, como membros titulares de Banca do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto, os docentes Daniele Sepe (Presidente da Banca), SIAPE 2150724; Emília Carolina Santana Teixeira Alves, SIAPE 3215696; Ralph Costa Teixeira, SIAPE 1550022 e como membro suplente o docente Javier Nicolás Gargiulo Acea, SIAPE 3315521.
- II. Designar, como Secretário do Processo de seleção Simplificada para Professor Substituto, a docente Maria Luiza Oliveira Santos, SIAPE 1241544.
- III. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ
Chefe do GMA
SIAPE 1517932
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPQ/UFF, N.º 4 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Designa membros para compor o Colegiado PPGQ-UFF.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

INFORMA:

I – A composição do Colegiado do PPGQ, homologada na Reunião do Colegiado do curso em 27/02/2023.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Docentes

Titulares	Suplentes
Alessandra Leda Valverde (SIAPE 2350780)	Lucas Silva Abreu (SIAPE 3257407)
Anna Claudia Cunha (SIAPE 3089915)	Maria Cecília Bastos Vieira de Souza (SIAPE 308151)
Daniela de Luna Martins (SIAPE 2619298)	Guilherme Pereira Guedes (SIAPE 2641753)
Eduardo Ariel Ponzio (SIAPE 1560291)	Carlos Andres Ortiz Bravo (SIAPE 2285915)
Fabiana Monteiro de Oliveira (SIAPE 1332073)	Marcelo Corrêa Bernardes (SIAPE 2354283)
Fernanda da Costa. Santos Boechat (SIAPE 1506634)	Vitor Francisco Ferreira (SIAPE 0310326)
Fernando de Carvalho. da Silva (SIAPE 2495407)	Felipe Silva Semaan (SIAPE 1372084)
Fernando Martins dos Santos Jr (SIAPE 3044062)	Marcos Martins Gouveia (SIAPE 1136648)
Filipe Barra de Almeida (SIAPE 3030886)	Lucas Mattos Duarte (SIAPE 3160432)
José Walkimar de Mesquita Carneiro (SIAPE 311512)	Eliani Spinelli (SIAPE 1439226)
Júlio Cesar Martins da Silva (SIAPE 3059291)	Odivaldo Cambraia Alves (SIAPE 6990563)
Leandro Ferreira Pedrosa (SIAPE 1895251)	Marcos Costa de Souza (SIAPE 310547)
Luana da Silva Magalhães Forezi (SIAPE 1407404)	Maurício Alves de Melo Júnior (SIAPE 1327372)
Luciano Tavares da Costa (SIAPE 1715422)	João Guilherme Siqueira Monteiro (SIAPE 1380902)
Marcela Cristina de Moraes (SIAPE 1967042)	Carolina Guimarães de Souza Lima (SIAPE 3306287)
Maria das Graças Fialho Vaz (SIAPE 1171564)	Gláucio Braga Ferreira (SIAPE 1614217)
Maurício Lanznaster (SIAPE 1517151)	Wagner Batista de Almeida(SIAPE 323535)
Pedro Netto Batalha (SIAPE 2933351)	Fábio Grandis Lepri (SIAPE 17116229)
Rafaella Regina Alves Peixoto (SIAPE 3160702)	Thatyana Rocha Alves Vasconcelos (SIAPE 2299616)
Ricardo Jorgensen Cassella (SIAPE 1164270)	Sara Silveira Vieira Bertoli (SIAPE 3220759)
Thiago de Melo Lima (SIAPE 1932611)	Fábio Barboza Passos (SIAPE 310633)
Vanessa do Nascimento (SIAPE 2279503)	Rodolfo Goetze Fiorot (SIAPE 1308695)
Vinícius Rangel Campos (SIAPE 2313188)	Annibal D Pereira Netto (SIAPE 304552)
Wagner Felipe Pacheco (SIAPE 1523700)	Rafael Machado Dornellas (SIAPE 2356144)
Célia Machado Ronconi (SIAPE 1549847)	

Discentes

Titulares	Suplentes
Amanda de Andrade Borges – M061.221.001	Thiago Mota do Vale – D033.123006
Isabela Alves A. Bessa - D033.123.003	Dayenny Louise D'Amato Leite – D033.222.002
Sancler da Costa Vasconcelos – D033.123.005	Patrick Antunes do Nascimento – M061.122.006
Rafaella Silva Aredes – D033.121.010	Gustavo N. de Oliveira – D033.218.003
Raphael S. M. de Moraes – D033.221.009	

Esta DTS tem efeito retroativo à data da reunião em que foi homologada a nova composição do Colegiado do PPGQ, em 27/02/2023.

DAVID RODRIGUES DA ROCHA
Coordenador GPQ

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 13 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Institui Comissão Eleitoral para a escolha da representação docente no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I - Indicar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral para escolha da representação docente no Colegiado de Unidade do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF:

Membros Titulares:

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA - SIAPE 1323362 (PRESIDENTE)

FERNANDO DE SOUZA PAIVA - SIAPE 1362850

LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR - SIAPE 2700430

VALESSA LEAL LESSA DE SÁ PINTO - SIAPE: 3280568

Membros Suplentes:

JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA - 2245808

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE 1888952

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

III - Esta DTS entra em vigor na presente data.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0002 - Poder Judiciário e o controle de constitucionalidade das normas.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1996785, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508 e **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 2295037, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0002 - Poder Judiciário e o controle de constitucionalidade das normas, do Departamento de Direito - Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 4, de 20 de abril de 2023.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0003 - Orçamento Público e o equilíbrio das contas públicas.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1996785, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508 e **PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 2295037, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0003 - Orçamento Público e o equilíbrio das contas públicas, do Departamento de Direito - Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 5, de 20 de abril de 2023.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0004 - Praticando o Direito Administrativo.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 3061905, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0004 – Praticando o Direito Administrativo, do Departamento de Direito - Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0005 - A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força Normativa X Interpretação STF.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO** matrícula SIAPE nº 3061905 e **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0005 - A Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é? Força Normativa X Interpretação STF, do Departamento de Direito – Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 7, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0008 - Fundamentos de Economia Política.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO** matrícula SIAPE nº 3061905 e **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0008 - Fundamentos de Economia Política, do Departamento de Direito – Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 8, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0009 - Direito Societário e Recuperacional.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO** matrícula SIAPE nº 3061905 e **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0009 - Direito Societário e Recuperacional, do Departamento de Direito – Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 9, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Composição de Banca do processo seletivo - Projeto de Monitoria - MDIA0010 - Direito de Empresa e Títulos de Crédito.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, **CAMILO PLAISANT CARNEIRO** matrícula SIAPE nº 3061905 e **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508, para sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do processo seletivo do projeto de monitoria MDIA0010 - Direito de Empresa e Títulos de Crédito, do Departamento de Direito – Macaé.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 10, de 20 de abril de 2023.

Comissão Avaliadora Estágio
Probatório – 32 meses do docente
José Antônio Callegari.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1228125, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 1996785, **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE nº 1774654 e o suplente **CAMILO PLAISANT CARNEIRO** matrícula SIAPE nº 3061905, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliadora Estágio Probatório 32 meses do docente **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, Matrícula SIAPE nº 3195049.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 11, de 20 de abril de 2023.

Comissão de avaliação de Progressão Funcional Horizontal de Adjunto C III para Adjunto C IV – docente David Augusto Fernandes.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1046508 e **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, Matrícula SIAPE 1774654, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de avaliação de Progressão Funcional Horizontal de Adjunto C III para Adjunto C IV do docente **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, Matrícula SIAPE 1211036.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº3, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Designa os componentes da Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas, para alunos do curso de Biomedicina, para o exercício de 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** os Professores **RAIANE CARDOSO CHAMON**, matrícula SIAPE nº. 1956377, **THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS**, matrícula SIAPE nº. 1379156, **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, matrícula SIAPE nº. 3053523, **THALIA MEDEIROS TITO AVELAR**, matrícula SIAPE nº. 3259722, **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº.1808505, **RACHEL LEITE RIBEIRO** matrícula SIAPE nº.3043263, **NATHALIA SILVA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 2933948, **GUILHERME WATARU GOMES**, matrícula SIAPE nº 3333240 e **ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº.306465, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão de Avaliação de Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Habilitação - Análises Clínicas, para alunos do curso de Biomedicina**, para o exercício de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^ª. RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Designa bancas para processo de seleção de monitores para projetos de Monitoria do PCH em 2023.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **EDUARDO QUINTANA** (SIAPE 2642741), **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA** (SIAPE 1514478) e **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA** (3255647), como titulares e **CECÍLIA NEVES LIMA** (SIAPE 2619073), como suplente, para comporem, sob a presidência do primeiro, a banca de seleção de monitores para o Projeto "Formação de Professores e Diversidade Étnica na Educação" do Edital PCH 0001/23.

II - Designar os professores **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA** (3255647), **CECÍLIA NEVES LIMA** (SIAPE 2619073) e **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** (SIAPE 1776341), como titulares e **REGINA LÚCIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE** (SIAPE 1251686), como suplente, para comporem, sob a presidência do primeiro, a banca de seleção de monitores para o Projeto "A formação docente na EJA: autorias didáticas em devir" do Edital PCH 0001/23.

III - Designar os professores; **VIRGÍNIA GEORG SCHINDHELM** (SIAPE 1211671), **ALEXSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA** (SIAPE 2997763) e **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA** (3255647), como titulares e **EDUARDO QUINTANA** (SIAPE 2642741), como suplente, para comporem, sob a presidência da primeira, a banca de seleção de monitores para o Projeto "Educação, Infâncias e Culturas: aprendizagem e desenvolvimento no trabalho com crianças" do Edital PCH 0003/23.

IV - Designar os professores **ISABELLE DE ARAÚJO LIMA E SOUZA** (SIAPE 1514478), **EDUARDO QUINTANA** (SIAPE 2642741) e **SANDRO TIAGO DA SILVA FIGUEIRA** (3255647), como titulares e **CECÍLIA NEVES LIMA** (SIAPE 2619073), como suplente, para comporem, sob a presidência da primeira, a banca de seleção de monitores para o Projeto "Ensino e Aprendizagem de Libras" do Edital PCH 0004/23.

V - Designar os professores **JÚLIO CÉSAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA** (SIAPE 2245808), **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB** (SIAPE 1422340) e **SILVIO CÉZAR DE SOUZA LIMA** (2076619), como titulares e **LEANDRO ROBERTO NEVES** (SIAPE 1514478), como suplente, para comporem, sob a presidência da primeira, a banca de seleção de monitores para o Projeto "Caminhos da História: visitando o passado, entendendo o presente e construindo o futuro" do Edital PCH 0005/23.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Indicação de Membros para Comissão Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da Disciplina “Mecânica dos Fluidos I”

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Fábio José Bento Brum**, matrícula SIAPE Nº 2263367; **Dierci Márcio Cunha da Silveira**, matrícula SIAPE Nº 1649935 e **Tiago Brandão Costa**, matrícula SIAPE Nº 1411979 para comporem a Comissão Examinadora do Processo de Seleção de Monitores da Disciplina Mecânica dos Fluidos I do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO SOARES DA FONSECA
Chefe do VEM
SIAPE 1662930
#####

SEÇÃO II

RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 2 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMF Nº 5/2022

A Diretora da **Faculdade de Farmácia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO os itens 6 e 7 do Aditamento nº 02 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022, processo 23069.189411/2022-60

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado relacionado ao Aditamento nº 02 ao Edital do Programa de Gestão CMF nº 005/2022 da Faculdade de Farmácia, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MODALIDADE
JOANA ANGELICA AVENA DE OLIVEIRA E SOUZA	1703139	PRESENCIAL

Niterói, 18 de abril de 2023

CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI

SIAPE 1714677

#####

EDITAL PROAES Nº 12/2023**TERMO ADITIVO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**

Processo nº 23069.155370/2023-99

Unidade Gestora: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

O presente termo aditivo ao Edital PROAES Nº 12/2023, publicado no Boletim de Serviço n.º 51, ano LVII, de 16/03/2023 p. 043, visa reabrir inscrições, pois o seguinte servidor não pode concluir sua candidatura:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
VINICIUS GOULART FONTES	1856024	PROAES

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições contidas no edital do programa de gestão n.º 12/2023 não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Niterói, 11 de abril de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

#####

EDITAL MBACdados EST 2/2023 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 06, de 06 de março de 2023, publicada no BS 44 de 07/03/2023, composta pelos professores **EDUARDO CAMILO DA SILVA** - matrícula SIAPE 1975554, **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** – matrícula SIAPE 1911303, **AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO** – matrícula SIAPE 1975554 e discente **CAROLINA LOURENÇO DE SOUSA** - matrícula L217.222.004 sob a presidência do Professor **SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO** – matrícula SIAPE 1911303 e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização, no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no MBA em Ciência dos Dados, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do MBA em Ciência dos Dados, mandato de 2023 a 2027 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA	DATA
01 – Inscrição de Chapas	27/04/2023
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	28/04/2023
03 – Votação (9h às 16h)	11/05/2023
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	11/05/2023
05 – Prazo para entrada de recurso	12/05/2023
06 – Divulgação do resultado	15/05/2023
07 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	18/05/2023

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 14 de abril de 2023.

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO
SIAPE 1911303
PRESIDENTE DA COMISSÃO
#####

**CEL - COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE
DO MBA EM CIÊNCIA DOS DADOS**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato(a) a Coordenador(a):

Mat. SIAPE: Data de ingresso na UFF: Identidade no.

Órgão de Expedição:

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) Candidato(a) a Vice Coordenador(a):

Mat. SIAPE: Data de ingresso na UFF:

Identidade no. Órgão de Expedição:

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Orientações: Anexar os comprovantes de professor(a) da UFF e identidade de ambos os candidatos;

EDITAL Nº1/MPT 2023**(MPTA0001 - Mídia digital como recurso inovador no processo de ensinagem da Parasitologia Clínica)****EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **MPTA0001 Mídia digital como recurso inovador no processo de ensinagem da Parasitologia Clínica**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00068 Parasitologia Clínica e MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica.**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Alba Cristina Miranda de Barros Alencar e Yara Leite Adami Rodrigues.**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com bolsa**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 12/04/2023 até 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina MPI e/ou Parasitologia Clínica e alunos do Curso de Medicina que já tenham cursado a disciplina Parasitologia.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula
 - c) Celular e email id.uff
 - d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica: **20/04 de 8:00 às 10h**

Entrevista: **24/04 de 14:30 às 16h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica: Sala 05, 4o andar, HUAP.

Entrevista: Laboratório de Parasitologia, 4o andar, HUAP.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Parasitologia e Parasitologia Clínica. Artigos de Divulgação Científica na área de Parasitologia. Utilização de ferramentas de internet e redes sociais.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

REY, L. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 3ª Edição, 810p., Rio de Janeiro, 2001.

PESSOA, S. B. & MARTINS, A. V. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 11ª Edição, 872p., Rio de Janeiro, 1982.

NEVES, D. P. Parasitologia humana. Editora Atheneu, 11ª Edição, 494p., São Paulo, 2005.

DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. Editora Atheneu, 810p., São Paulo, 2001.

Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

Revista de Patologia Clínica

Sites da UFF, UNICAMP e UFRJ

Sites relacionados com Divulgação Científica, de uma maneira geral; bem como perfis relacionados nas redes sociais:

<http://cienciahoje.org.br/>

<https://radis.ensp.fiocruz.br/>

<https://instagram.com/hmaisparasito.br>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 25/04/2023 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL Nº2/MPT 2023

(MPTA0003 - Práticas em hematologia clínica e exames citológicos no processo de ensino e aprendizagem)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Práticas em hematologia clínica e exames citológicos no processo de ensino e aprendizagem - MPTA0003**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00067 - EXAMES CITOLÓGICOS I; MPT00076 - HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Isabela Resende Pereira**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **12/04/2023 até 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que tenham sido aprovados nas disciplinas vinculadas ao projeto.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar:
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula
 - c) Celular e email id.uff
 - d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: **19 DE ABRIL 16h às 18h**

Entrevista: **19 DE ABRIL 18h às 20h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Laboratório de Hematologia, 4º andar do HUAP.

Entrevista: Laboratório de Hematologia, 4º andar do HUAP.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Hematopoese; hemograma; Fisiologia e fisiopatologia da série vermelha; Fisiologia e fisiopatologia da série branca; Hemostasia e coagulação; Confeção e coloração de lâminas; Líquidos corporais serosos; Líquor.

4.4. Crerios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica/prática terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

FAILACE, RENATO. Hemograma, manual de interpretação. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 298p.

HOFFBRAND, A. V; MOSS, P. A. H. Fundamentos em hematologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 454 p.

MUNDT, Lillian A.; SHANAHAN, Kristy; (Co-autor). Graff's textbook of urinalysis and body fluids. 3. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2016. ISBN 9781496320162.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Crerios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

24/04 via e-mail

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023.

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL Nº3/MPT 2023**(MPTA0004 - Ensinar Patologia geral na era digital de integração multiprofissional)****EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **ENSINAR PATOLOGIA GERAL NA ERA DIGITAL E DE INTEGRAÇÃO MULTIPROFISSIONAL - MPTA0004**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT 00047 PATOLOGIA GERAL I; MPT 00056 PATOLOGIA GERAL II; MPT 00058 PATOLOGIA GERAL III; MPT00072 - PATOLOGIA GERAL IV e MPT00081 - PATOLOGIA GERAL**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Adrianna Milagres, Nathália Silva Carlos Oliveira e Rafael Braga Petito.**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com bolsa e 03 vagas sem bolsa (Monitoria Voluntária)**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 12/04/2023 até 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos cursos de Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Odontologia e Enfermagem que já cursaram e foram aprovados na disciplina de Patologia Geral.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "Inscrição,

MPTA0004 (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: **19 de ABRIL, de 8h às 10h.**

Entrevista: **19 de ABRIL, de 10:30h às 12h.**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: UnIPE / HUAP, 4º andar do prédio principal.

Entrevista: UnIPE / HUAP, 4º andar do prédio principal.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

1- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* da resposta celular/tecidual à agressão: adaptações, lesão e morte celular, necroses.

2- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* da Resposta Inflamatória: inflamação aguda, inflamação crônica e reparo.

3- Aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais* envolvidos nos Distúrbios Hemodinâmicos: Isquemia, Hiperemia, Edema, Hemorragia, Trombose, Embolia, Infarto.

4- Displasias e Neoplasias com ênfase nos aspectos etiopatogênicos e morfofuncionais*.

*Aspectos macro e microscópicos, alterações funcionais.

4.4. Crítérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

- BOGLIOLO, L. Patologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

- ROBBINS, S. et al. Patologia Estrutural e Funcional. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.

- RUBIN. E. Patologia – Bases Clinicopatológicas da Medicina. 7ª Ed. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

- 1- Maior nota na prova teórica;
- 2- Aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação;
- 3- Maior idade;
- 4- Sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: entre dois alunos empatados, o com maior nota na prova teórica terá acrescido 0,01 ponto na sua nota final. Entre três alunos empatados, o primeiro com maior nota na prova teórica terá acrescido 0,02 ponto na sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 24/04/2023 via e-mail e na UnIPE.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL Nº4/MPT 2023

(MPTA0005 - Revisão e discussão em patologia bucal: atividades complementares)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Revisão e discussão em patologia bucal: atividades complementares - MPTA0005**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00080 Patologia Bucal I; MPT00056 Patologia Geral II**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Simone de Queiroz Chaves Lourenço**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa e 2 vagas sem bolsa (Monitoria Voluntária).**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 12/04/2023 a 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **alunos do Curso de Graduação em Odontologia que tenham concluído o 4o período, especialmente a Disciplina de Patologia Bucal.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula
 - c) Celular e email id.uff
 - d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica: 18/04 10h

Entrevista: 18/04 12h

4.2. Local de realização

Prova Teórica: Sala C 4º andar na Faculdade de Odontologia da UFF

Entrevista: Sala C 4º andar na Faculdade de Odontologia da UFF

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Patogênese e aspectos anatomopatológicos das principais afecções que acometem os tecidos bucais e peribucais com ênfase em: Distúrbios do Desenvolvimento; Alterações Dentárias; Patologias da Polpa e Periápice; Patologias Reacionais; Neoplasias Benignas, Lesões e Condições Pré-malignas; Neoplasias Malignas; Cistos Odontogênicos e de Desenvolvimentos; Tumores Odontogênicos; Patologias das Glândulas Salivares; Doenças Dermatômucosas.

4.4. Critérios de seleção

Maior média final: nota da prova teórica (peso 2), entrevista (peso 1) e CV (peso 1).

4.5. Bibliografia indicada

1. NEVILLE BW, DAMM DD, ALLEN CM, editores. Patologia Oral e Maxilofacial, 3a ed. Elsevier, 2009.
2. REGEZI JA, SCIUBBA JJ, JORDAN RC, editores. Patologia Oral: correlações clinicopatológicas, 6a ed. Elsevier, 2013.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 24/04/2023 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL Nº5/MPT 2023
(MPTA0006 - Desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de microbiologia)

EDITAL DE MONITORIA 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Desenvolvimento de atividades lúdicas no ensino de microbiologia - MPTA0006**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **Estágio Obrigatório I - Análises Clínicas; MPT00065 Imunologia Clínica; MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica; MPT00062 Estágio Supervisionado em Análises Clínicas III.**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Rachel Leite Ribeiro**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com bolsa**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 12/04/2023 até 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina Bacteriologia e Medicina e Biologia (a partir do 3º período).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula
 - c) Celular e email id.uff
 - d) Número e nome do projeto que concorre a vaga
- 3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Entrevista e análise do coeficiente de rendimento: 17/04 das 11 às 12h

4.2. Local de realização

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Microbiologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Microbiologia. Utilização de ferramentas de internet e redes sociais

4.4. Critérios de seleção

A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da entrevista e da comprovação do coeficiente de rendimento. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

Sites relacionados com Divulgação Científica, de uma maneira geral; bem como perfis relacionados nas redes sociais.

<https://www.facebook.com/microuff/>

<https://www.facebook.com/conectamicrouff/>

<https://www.facebook.com/divulgamicro/>

<http://divulgamicro.com.br>

<http://www.cienciaexplica.com.br/>

<http://www.asmscience.org/content/journal/microbe>

<http://cienciahoje.org.br/>

<https://radis.ensp.fiocruz.br/>

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 24/04/2023 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023

Profª Draª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia

#####

EDITAL Nº6/MPT 2023**(MPTP0017 - Utilização de casos de necrópsia do HUAP como material didático e integrador de conteúdos)****EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Utilização de casos de necrópsia do HUAP como material didático e integrador de conteúdos - MPTP0017**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MGM00297 Medicina Integral da Criança e Adolescente V, módulo de Patologia Geral; MPT00086 - Patologia Geral V**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Consuelo Lozoya Lopez e Fabiana Resende Rodrigues**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com bolsa e 03 vagas sem bolsa (Monitoria Voluntária)**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **12/04/2023 até 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos que já cursaram o 5º período do Curso de Graduação em Medicina e foram aprovados em Medicina integrada da criança e adolescente (MICA V).**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar:
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula
 - c) Celular e email id.uff

d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica/Prática: **17/04/2023 (2ª feira), de 9h às 11h**

Entrevista: **19/04/2023 (4ª feria), de 9h às 11h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica/Prática: Laboratório de Hematologia, 4º andar do HUAP.

Entrevista: Laboratório de Hematologia, 4º andar do HUAP.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Aspectos etiopatogênicos, fisiopatológicos e morfofuncionais (macroscopia e microscopia) macro e microscópicos, e correlação anátomo-clínica sobre Acúmulos, pigmentos e calcificações; Distúrbios do crescimento e da diferenciação celular; Inflamações agudas e crônicas; Reparo; Morte celular; Distúrbios circulatórios; Neoplasias benignas e malignas, e Carcinogênese.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica/prática terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

BOGLIOLO, L.; BRASILEIRO FILHO, G. Patologia. básica 10ª edição. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2021.

ROBBINS, S.; KUMAR, V.; ABBAS, A. K. Patologia básica. 10a Ed. Rio de Janeiro. Ed. Elsevier, 2018.

RUBIN. E. Patologia – Bases Clinicopatológicas da Medicina. 7ª Ed. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2015

Website Patologia UFF/HUAP: <http://monitoriapatologia.wix.com/meduff>

<https://www.youtube.com/channel/UCMTyYQdT1JForuRPJ5xGNog/about4.6>. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O 1º critério será a maior nota na prova teórica;

O 2º critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O 3º critério será maior idade.

O 4º critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O 5º critério será a maior nota na disciplina vinculada (módulo) ao projeto.

O 6º critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final. Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada. Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 24/04/2023 via e-mail e na UNIPE.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023.

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL Nº7/MPT 2023

(MPTP0018- Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, ênfase em diagnóstico laboratorial)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Estudo das parasitoses que afetam os brasileiros, ênfase em diagnóstico laboratorial - MPTP0018**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT 00068 Parasitologia Clínica, MPT00078 Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Clínica I.**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Yara Leite Adami Rodrigues e Alba Cristina Miranda de Barros Alencar.**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária)**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 12/04/2023 até 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://docs.google.com/forms/d/14UAwe1VSxSmsPzQG2W2RBYeLpUKXw1XGdeiOtWuM9QE/edit>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina e Farmácia que já tenham sido aprovados na disciplina MPI e/ou Parasitologia Clínica e alunos do Curso de Medicina que já tenham cursado a disciplina Parasitologia.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail:

acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff
- d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica: **20/04 de 8:00 às 10h**

Entrevista: **24/04 de 14:30 às 16h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica: Sala 5, 4o andar, HUAP.

Entrevista: Laboratório de Parasitologia, 4o andar, HUAP.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Conhecimento básico em Parasitologia. Artigos de Divulgação Científica na área de Parasitologia. Utilização de ferramentas de internet e redes sociais.

4.4. Critérios de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

REY, L. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 3ª Edição, 810p., Rio de Janeiro, 2001.

VERONESI, R. & FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia, Editora Atheneu, 3ª Edição, 1765p., Rio de Janeiro, 1997.

PESSOA, S. B. & MARTINS, A. V. Parasitologia. Editora Guanabara-Koogan, 11ª Edição, 872p., Rio de Janeiro, 1982.

NEVES, D. P. Parasitologia humana. Editora Atheneu, 11ª Edição, 494p., São Paulo, 2005.

DE CARLI, G. A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para o diagnóstico das parasitoses humanas. Editora Atheneu, 810p., São Paulo, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Diagnóstico dos Agentes

Oportunistas: Parasitos intestinais e *Pneumocystis Jirovecii*. Brasília, DF, 60p., 2012.

Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical

Revista de Patologia Clínica

Sites da UFF, UNICAMP e UFRJ

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos:

Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 25/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)
#####

EDITAL Nº8/MPT 2023

(MPTP0019 - Toxicologia aplicada ao ensino híbrido: abordagem dinâmica e com estímulo à docência)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **TOXICOLOGIA APLICADA AO ENSINO HÍBRIDO: ABORDAGEM DINÂMICA E COM ESTÍMULO À DOCÊNCIA -MPTP0019**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00071 Toxicologia Clínica I**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Enrico Mendes Saggiaro.**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga com Bolsa.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 12/04/2023 até 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Farmácia e Medicina que tenham sido aprovados na disciplina vinculada ao projeto.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: “inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)”. O corpo do email deverá constar :
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula
 - c) Celular e email id.uff

d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Prova Teórica: **19 DE ABRIL 10h às 12h**

Entrevista: **20 DE ABRIL 14h às 16h**

4.2. Local de realização

Prova Teórica: Departamento de Patologia, Sala 05, 4º andar do prédio do HUAP.

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

Conceitos Básicos da Toxicologia; Toxicocinética; Toxicodinâmica; Avaliação Toxicológica; Abordagem Inicial do Paciente Intoxicado; Antidotismo; Síndromes Tóxicas; Toxicologia dos Praguicidas; Carcinogênese química; Toxicologia dos Metais; Agentes Metemoglobinizantes; Toxicologia dos Solventes; Drogas de abuso; Toxicologia dos medicamentos.

4.4. CrITÉRIOS de seleção

Prova teórica e entrevista. A prova teórica terá o valor de 10,00 (dez) pontos e será eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,00 (sete). A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética da nota da prova teórica com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

Andrade Filho, A.; Campolina, D.; Dias, M. B. Toxicologia na prática clínica. 1º ed. Editora Folium. 2001. 368p.

OGA, Seize; CAMARGO, Márcia M. A.; BATISTUZZO, José A. O. Fundamentos de Toxicologia. 3.ed. Editora Atheneu. 2008. 696p.

Kent R. Olson. Manual de Toxicologia Clínica. 6.ed. Editora Mc. Graw-Hill. 2014. 832p.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. CrITÉRIOS de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto. O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 24/04/2023 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL Nº9/MPT 2023

(MPTP0020 - Elaboração de mídias digitais para o ensino de controle de qualidade em análises clínicas)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**

1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**

1.3. Título e Código do Projeto: **Elaboração de mídias digitais para o ensino de controle de qualidade em análises clínicas - MPTP0020**

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00063 - Bioquímica clínica I; MGB 00030 - Estágio obrigatório I - Análises Clínicas; MPT00077 - Bioquímica Clínica I; MPT 00078 - Microbiologia, Parasitologia e Imunologia Clínica; MGM 00307 – Trabalho de Campo Supervisionado IV; MPT00082 - Controle de qualidade em laboratório clínico.**

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Thiago Pavoni Gomes Chagas**

1.6. Número de vagas oferecidas: **01 Vaga com bolsa e 1 vaga sem bolsa (Monitoria Voluntária).**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **de 12/04/2023 até 14/04/2023**

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:

<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos dos Cursos de Biomedicina, Farmácia e Medicina.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O email deverá ter como assunto: "inscrição, MPTA000XX (número do projeto que se inscreve)". O corpo do email deverá constar:

- a) Nome completo do candidato
- b) Matrícula
- c) Celular e email id.uff

d) Número e nome do projeto que concorre a vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

Entrevista 24/4 das 10h às 12h

4.2. Local de realização

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso

O papel das mídias digitais no processo ensino aprendizagem.

Recursos educacionais abertos

O papel do laboratório clínico.

Qualidade no laboratório: histórico e conceitos.

4.4. CrITÉRIOS de seleção

A avaliação será baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos e entrevista. A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será dada pela média aritmética do coeficiente de rendimento (CR) com a nota da entrevista. Será considerado eliminado o candidato que faltar a uma das avaliações.

4.5. Bibliografia indicada

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n.º 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. [Acesso em 10/07/2017]. Disponível em:
<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/dc-302-de-13-de-outubro-de-2005>.

HENRY, JB. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais – 21ª Ed. 2012. Ed. Manole.

CHAVES, CD. Controle de qualidade no laboratório de análises clínicas. J. Bras. Patol. Med. Lab. vol.46, no.5, Oct. 2010. Disponível em:
<<http://dx.doi.org/10.1590/S1676-24442010000500002>>. Acesso em: 19 mar. 2019

DOS SANTOS, ADRIANO PALHARI; ZANUSSO JUNIOR, GERSON. CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS. REVISTA UNINGÁ, [S.l.], v. 45, n. 1, jan. 2018. ISSN 2318-0579. Disponível em: <<http://revista.uninga.br/index.php/uninga/article/view/1230>>.

LIMA, Maria de Fátima Monte; PRETTO, Nelson De Luca; FERREIRA, Simone de Lucena. Mídias digitais e educação: tudo ao mesmo tempo agora o tempo todo. In Mídias digitais: convergência tecnológica e inclusão social. São Paulo: Paulínia, p. 225-256, 2005. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Neson_Pretto/publication/308678062_MIDIA_S_DIGIT_AIS_E_EDUCACAO_tudo_ao_m_e_s_m_o_te_m_p_o_agora_o_tempo_todo/links/57eaa67008aed3a3e08ab032.pdf>.

Furniel, Ana Cristina da Matta; Mendonça, Ana Paula Bernardo; Silva, Rosane Mendes. Recursos Educacionais Abertos: Conceitos e Princípios. Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guiarea/index.html>.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

O segundo critério será a maior nota na disciplina vinculada ao projeto.

O terceiro critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação.

O quarto critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com maior CR terá acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com maior CR terá acrescido 0,02 ponto a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 25/04/2022 via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL Nº10/MPT 2023

(MPTP0021 - Utilização de ferramentas digitais no ensino de microbiologia clínica)

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES 2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: **FACULDADE DE MEDICINA**
- 1.2. Departamento: **PATOLOGIA (MPT)**
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Utilização de Ferramentas Digitais no Ensino de Microbiologia Clínica - MPTP0021**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: **MPT00066 - MICROBIOLOGIA CLÍNICA I; MGM00371- MICA V**
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: **Cláudia Rezende Vieira de Mendonça Souza**
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 vaga sem bolsa (monitoria voluntária).**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **de 12/04/2023 até 14/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://forms.gle/MghAYdzjcAZ8u1vs7>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **Alunos do Curso de Biomedicina, que já tenham sido aprovados na disciplina de Microbiologia Clínica, e do Curso de Medicina, a partir do 6º período.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, e histórico escolar deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: acmbalencar@id.uff.br. O e-mail deverá ter como assunto: "inscrição, MPTP0021". O corpo do e-mail deverá constar:
 - a) Nome completo do candidato
 - b) Matrícula
 - c) Celular e e-mail id.uff
 - d) Número e nome do projeto que concorre à vaga

3.3. Todos os arquivos deverão ser enviados em pdf, com a identificação do tipo de documento e nome do aluno.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Data e Horário

- Entrevista (*on-line*): 17/04/23, de 10h às 11h.
- Avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos: a comprovação do CR deverá ser enviada ao Professor responsável pelo projeto, através do e-mail claudia_souza@id.uff.br, no momento da entrevista, 17/04/23.

4.2. Local de realização

Entrevista: Google Meet. O link será fornecido pela banca após o término das inscrições.

4.4. CrITÉRIOS de seleção

Entrevista. A entrevista terá o valor de 10,00 (dez) pontos. Análise do Coeficiente de Rendimento. A análise do CR terá o valor de 10,00 (dez) pontos. A nota final será a média aritmética das duas avaliações. Será considerado eliminado o candidato que faltar à entrevista ou deixar de entregar a comprovação do CR.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. CrITÉRIOS de desempate (com pontuação).

O primeiro critério será a maior nota nas disciplinas vinculadas ao projeto. O segundo critério será o aluno cursando o período mais adiantado no Curso de Graduação. O terceiro critério será o sorteio.

Será acrescido na nota final 0,01 ponto até que haja o desempate entre os alunos, de acordo com os critérios e sem prejuízo aos alunos com notas superiores. Exemplos: Entre dois alunos empatados, o com a maior nota nas disciplinas vinculadas ao projeto, de acordo com o seu curso de graduação, acrescido 0,01 ponto a sua nota final.

Entre três alunos empatados, o primeiro com a maior nota nas disciplinas vinculadas ao projeto, de acordo com o seu curso de graduação, terá 0,02 pontos acrescido a sua nota final, o segundo 0,01 e o terceiro permanecerá com a nota inalterada.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados

Dia 18/04/2023, via e-mail.

4.9. Instâncias de recurso

Banca Examinadora de Seleção.

Coordenador Departamental de Monitoria.

Chefia do Departamento.

5. DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **2 (dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado que aceitar participar do Programa de Monitoria como Monitor Voluntário deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mpt.cmm@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **2 (dois)** dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 06 de abril de 2023.

Profª Drª RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia (MPT)
Faculdade de Medicina (CMM)

#####

EDITAL Nº4 / PCH / INF / UFF 2023**SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2022 DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
- 1.2. Departamento: Ciências Humanas
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Ensino e Aprendizagem de Libras (PCH0005)**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: PCH00166- Libras I; PCH00175-Libras II; PCH00176 Alfabetização e Letramento na Educação de Surdos
- 1.5. Professora Orientadora: Profª Isabelle de Araujo Lima e Souza
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01 (uma) monitor/a bolsista, 01 (uma) monitor/a voluntário/a.**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor que atuará nas disciplinas de PCH00166- Libras I; PCH00175- Libras II; PCH00176- Alfabetização e Letramento na Educação de Surdos consistirá em:

- 1) Acompanhar as aulas das disciplinas;
- 2) Auxiliar o professor regente de turma no planejamento das aulas;
- 3) Realizar o acompanhamento da elaboração do material didático produzido pelo professor;
- 4) Fazer leituras dirigidas da literatura utilizada como base na disciplina;
- 5) Realizar atendimento extraclasse aos alunos;
- 6) Auxiliar os estudantes na produção dos sinais em Libras;
- 7) Apoiar os estudantes matriculados na disciplina nas atividades da disciplina.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. Período: 22 a 26 de abril de 2023.
- 3.2. Página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 3.3. Pré-requisitos: O candidato/a deverá ter cursado a Disciplina de Libras I (PCH00166) e ter sido aprovado.
- 3.4. No ato da inscrição o Candidato/a deverá anexar o Histórico Escolar, comprovando a integralização da disciplina de Libras I e o plano de estudos do período letivo correspondente à 2022.1.

3.5. A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: romang@id.uff.br com cópia para isabellearaujo@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO

A Seleção será composta por 2 (duas) etapas: a primeira etapa será prova escrita (classificatória e eliminatória), a segunda etapa será entrevista (classificatória).

4.1. Da prova escrita

4.1.1. A prova escrita será composta por questões abertas e fechadas, em que serão avaliados os conhecimentos de cunho teóricos e práticos em relação a Libras e a Educação de Surdos.

4.1.2. A prova será realizadas em formato presencial.

4.1.3. O candidato/a/a poderá levar material bibliográfico impresso para consulta durante o momento da prova.

4.1.4. Será considerado material bibliográfico impresso: anotações em folhas, cadernos, livros e/ou textos impressos.

4.1.5. **É expressamente proibido** o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos para consulta.

4.1.6. O candidato/a/a que obtiver nota inferior a 7.0 na prova escrita será eliminado.

4.1.7. O candidato/a/a que obtiver nota superior a 7.0 estará selecionado para a próxima etapa;

4.2. Da entrevista

A entrevista terá duração de 30 minutos. Na entrevista será avaliado a disponibilidade de horário para participação no projeto; grau de interesse para atuar na monitoria de ensino e aprendizagem de Libras; nível de conhecimento em língua de sinais; habilidades didático pedagógicas em Libras.

5. DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO

Prova Escrita: 27/04 (quinta-feira) das 16:00 horas às 18:00 horas

Entrevista: 28/04 (sexta-feira) das 16:00 horas às 18:00 horas

6. LOCAL DA SELEÇÃO

As 2 (duas) etapas da seleção, prova e entrevista, serão em formato presencial e acontecerão nas dependências do INFES. A informação sobre a sala em que será realizada o processo seletivo estará disponível na secretaria do INFES nos dias da seleção.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da primeira etapa será afixado na secretaria do INFES até às 20:00 horas do dia 27/04 (quinta-feira).

7.2. O resultado da segunda etapa será afixado na secretaria do INFES até às 20:00 horas do dia 28/04 (sexta-feira).

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A primeira instância a que se deve dirigir o recurso é a Secretaria do Departamento de Ciências Humanas (pch.inf@id.uff.br), responsável pela realização deste processo seletivo, e a segunda instância é a DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br). O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota na Prova Escrita;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior coeficiente de rendimento escolar;

10. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a)s candidato/a(a)s classificado no processo seletivo terá o prazo de **02 (DOIS)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidato/as classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico romang@id.uff.br com cópia para isabelle_araujo@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de **2 (dois) dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

EMENTA:

A definição de libras e a familiarização do licenciado com o mundo da surdez. Libras como língua legítima da comunidade surda. didática e educação de surdos. Orientações do MEC sobre libras. o sujeito surdo em um mundo ouvinte: cultura surda e comunidade surda. Apresentação e desenvolvimento da língua brasileira de sinais. Batismo do sinal, expressões faciais afetivas e expressões faciais específicas. Noções básicas de léxico, de morfologia e de sintaxe com o apoio de recursos audiovisuais. Noções de variação. Praticar libras: desenvolver a expressão visual e espacial.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALVES, Carla Barbosa. **Abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2010. 24 p. (A educação especial na perspectiva da inclusão escolar; v.4). ISBN 9788560331338

FERNANDES, Eulalia (Org.). **Surdez e bilinguismo**. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. 103 p. ISBN 9788577060047

GESSER, Audrei. **Libras? que língua é essa? : crenças e preconceitos em torno**

da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. 87 p. (Série estratégias de ensino; 14). ISBN 9788579340017

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir. **Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004. 221 p. ISBN 9788536303086.

SACKS, Oliver W. **Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 215 p. ISBN 9788535916089

SKLIAR, Carlos. **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. 190 p. ISBN 9788587063175

Santo Antônio de Pádua, 18 de abril de 2023

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG
Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Humanas
#####

EDITAL Nº 5 / PCH / INF / UFF 2023**SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2023 DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

O Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>, torna público o processo seletivo de monitor de graduação para atuar junto às disciplinas ofertadas no departamento.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES
- Departamento - Departamento de Ciências Humanas - PCH
- Título e Código do Projeto - **Caminhos da História: visitando o passado, entendendo o presente e construindo o futuro** (PCH00100).
- Disciplinas vinculadas ao projeto: História Contemporânea II (PCH00100);
- Educação e Relações Étnico-Raciais I (PCH00163)
- Professor Orientador: Júlio César Medeiros da Silva Pereira
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para
- monitor bolsista (1º colocado processo seletivo).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **25 a 28 de ABRIL de 2023**
- Endereço eletrônico para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: História Contemporânea II (PCH00100);
- Educação e Relações Étnico-Raciais I (PCH00163), e ter disponibilidade para acompanhamento das atividades referentes ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Carta de intenção que além de expressar seu desejo de participar da monitoria, expresse seus conhecimentos sobre o tema: “A importância da História, os usos do passado e a compreensão do presente e a construção do futuro”;

Obs. 1. Sobre a carta de Intenção:

Trata-se de um documento redigido pelo(a) candidato(a) em primeira pessoa a fim de que sejam apresentados elementos essenciais quanto às intenções do(a) mesmo(a) em relação ao projeto de monitoria e alguns de seus conhecimentos básicos sobre as disciplinas vinculadas a este projeto.

A redação deste documento, sob a forma de texto corrido, deverá ter no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5. Além disto, o documento deverá apresentar, resumidamente:

- a) motivos que determinam o interesse no exercício da monitoria;
- b) expectativas em relação ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) tema(s) de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas, citando referências de leituras realizadas nas disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- d) Deverá ressaltar a importância da História como estudo do passado, para se compreender o presente e a construção do futuro.

3.3. Histórico Escolar - comprovando o aproveitamento da disciplina História Contemporânea II (PCH00100) e Educação e Relações Étnico-Raciais I (PCH00163) (CR);

Obs. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail juliocesarpereira@id.uff.br até às 23:59 do dia 28/04/2023.

3.4 - A documentação comprobatória do (s) bônus, conforme explicitado na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 35/2022, deve ser enviada ao coordenador de monitoria, durante o período de inscrições, pelo romang@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO.

- Bibliografia livre sobre o tema do projeto.
- Data e Horário: Análise da carta de intenção e entrevista no dia **04** de maio às 15:00 hs.
- Local de realização: Universidade Federal Fluminense – UFF. Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES. Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto. Santo Antônio de Pádua. Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 3851 0994.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): Nota da entrevista.
- Data e local da divulgação dos resultados: 08 de maio de 2023, no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES. Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto. Santo Antônio de Pádua. Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 3851 0994

4.1 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

O projeto de monitoria Caminhos da História: visitando o passado, entendendo o presente e construindo o futuro tem por objetivo o de auxiliar os alunos promover a compreensão e a valorização da diversidade cultural enriquecendo a formação dos alunos na área das ciências humanas.

Para tanto, ele desenvolverá ações dentro e fora de sala de aula, que envolverão discentes e docente, bem como demais atores educacionais. Os monitores terão a oportunidade de contribuir para com a solidificação do conhecimento trabalhado em sala de aula, realizando tarefas de auxílio aos alunos. Estas ações visam ajudar os alunos na compreensão dos conteúdos ministrados em aula, a fim de que a disciplina de História e demais conteúdos ministrados, sobretudo no tocante às questões étnico raciais, tão caras a nossa sociedade brasileira.

O projeto primará pela construção de olhar crítico social que possibilite fazer com que os educandos compreendam os conteúdos ministrados para além das paredes de uma sala de aula, fazendo que eles façam sentido para a reconstrução de um mundo igualitário, justo e de valorização da diversidade.

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Primeira etapa: avaliação, de caráter eliminatório, de conteúdos relativos à ementa prevista neste Edital, executada de forma remota assíncrona através do envio de uma Carta de Intenção, conforme orientações no item 4.6 deste edital;
 - Uma segunda etapa, de caráter classificatório, baseada em entrevista.
- Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média obtida a partir das notas recebidas nos itens supracitados;

4.3 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- Os/as candidatos/as receberão o resultado deste processo seletivo nos seus e-mails

pessoais (utilizados na ocasião da inscrição) no dia 05/05/2023.

4.4 INSTÂNCIAS DE RECURSO

- A primeira instância a que se deve dirigir o recurso é a Secretaria do Departamento de Ciências Humanas (pch.inf@id.uff.br), responsável pela realização deste processo seletivo, e a segunda instância é a DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br). O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 18 de abril de 2023

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG
Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Humanas
#####

EDITAL Nº 15/2023**PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2023.1**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense – PROAES/UFF, no âmbito da sua competência, vem, por meio do presente edital, tornar público o processo para concessão de auxílio do Programa Material Didático, referente ao primeiro período letivo de 2023.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O Programa Material Didático tem como objetivo contribuir para a ampliação das condições de permanência de estudantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

1.2 O programa visa a conceder benefício financeiro, de caráter pessoal e intransferível, para acesso à material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático para estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos presenciais de graduação da UFF, que se encontram no perfil socioeconômico estipulado no Programa Nacional de Assistência Estudantil– Pnaes, contribuindo para a permanência e o bom desempenho de estudantes.

2. DAS VAGAS, VALOR DO AUXÍLIO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Para o período letivo 2023.1 serão disponibilizadas **80** vagas, cuja classificação obedecerá a critérios socioeconômicos em conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

Parágrafo único: As vagas disponibilizadas no presente edital poderão ter acréscimo ou decréscimo de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros sob a gestão da PROAES.

2.2 O valor do auxílio a ser repassado para cada estudante será de, no máximo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo por meio de reembolso de acordo com a Nota Fiscal do material adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa, CPF e nome da(o) estudante.

Parágrafo único: O auxílio só será concedido uma única vez ao ano, o que impede que estudantes beneficiados por este edital recebam novo auxílio material didático em 2023.

2.3 O auxílio será concedido, preferencialmente, para os cursos de odontologia, medicina, medicina veterinária, arquitetura e urbanismo e enfermagem, sendo destinado ao reembolso da compra de materiais para uso, preferencialmente, nas disciplinas com atividades práticas obrigatórias a serem cursadas no semestre letivo de 2023/1.

2.4 O prazo de vigência deste edital será de abril até julho de 2023, e poderá sofrer alteração, caso ocorra alterações no calendário acadêmico e administrativo.

Parágrafo único: Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas integralmente, a PROAES poderá remanejar as vagas para novo edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do Programa Material Didático a(o) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I- estar devidamente matriculada(o) em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;

II- estar inscrita(o) em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas. Em caso de inscrições em número inferior por razões acadêmicas, deve-se apresentar justificativa por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de Curso;

III- apresentar renda per capita de até um salário mínimo e meio conforme o artigo 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

4. DO MATERIAL ABRANGIDO PELO PROGRAMA

4.1. O Programa Material Didático financia apenas materiais de consumo.

Parágrafo único: Materiais permanentes como notebooks e similares, livros, softwares e também substâncias consideradas corrosivas, explosivas e tóxicas não serão financiadas pelo programa.

4.2. Caberá à Divisão de Apoio Acadêmico (DAA) analisar a viabilidade da solicitação de concessão do material didático.

4.3. A Ficha de solicitação de Material Didático (Anexo IV) deverá conter a descrição detalhada dos itens solicitados, acompanhada de **Nota Fiscal do material adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante.** Cada solicitação poderá ser atendida de forma integral ou parcial.

Parágrafo único: Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

5.1 A inscrição para o processo de seleção será realizada exclusivamente por meio eletrônico no SisBol (Sistema de Bolsas) com envio da ficha de solicitação de material didático e documentos comprobatórios e preenchimento completo do questionário socioeconômico on-line disponível no endereço eletrônico <https://app.uff.br/bolsas>.

5.2 A PROAES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.3 Após o término da inscrição deste Edital, a(o) estudante que não tiver finalizado o pedido terá sua inscrição cancelada.

5.4 Será automaticamente indeferida a inscrição da(o) estudante que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

5.5 As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Descrição	Data prevista
Publicação do edital	24/04/2023
Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol	A partir das 18 horas do dia 24/04/2023 e término às 12 horas do dia 11/05/2023
Divulgação do cronograma completo do processo seletivo	15/05/2023

Parágrafo único: A divulgação do cronograma completo contemplará a data que será publicado o resultado preliminar e as demais etapas do edital - reconsideração, recurso, resultado final e assinatura de Termo de Compromisso para contempladas(os). Divulgação no endereço: <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção e classificação das(os) estudantes serão realizadas pela Divisão de Apoio Acadêmico (DAA) da PROAES e pela equipe de serviço social.

6.2 Compete exclusivamente à(ao) estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para concorrer às vagas, bem como a responsabilidade pelas informações prestadas.

6.3 A falta da documentação exigida ou a ocorrência de omissão e/ou falsificação dos documentos e informações apresentadas, bem como a falta de cumprimento de qualquer ato exigido durante o Processo Seletivo, acarretará a desclassificação da(o) estudante.

6.4 Todas as informações fornecidas pela(o) estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. Comprovada a inveracidade das informações a(o) estudante será desclassificada(o) da seleção ou excluída(o) do programa, podendo ser adotadas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

6.5 O processo seletivo do Programa Material Didático – **Edital 2023.1** - obedecerá às seguintes etapas:

6.5.1 **Primeira Etapa (eliminatória)** – Inscrição no SisBol, através do preenchimento completo do questionário socioeconômico on-line e inserção da documentação no sistema.

6.5.1.1 Nesta etapa é necessário inserir no sistema a **ficha de solicitação** no programa material didático assinada, conforme ANEXO IV, a **Nota Fiscal do material** adquirido, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante, o **plano de estudos** atualizado e a documentação referente a análise socioeconômica, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: os primeiros documentos a serem analisados serão a ficha de solicitação no programa material didático, a Nota Fiscal e o plano de estudos atualizado. Somente após essa análise e considerando que a(o) candidata(o) encaminhou a documentação completa, conforme solicitado, ocorrerá a análise socioeconômica. Se a(o) candidata(o) não apresentar a documentação elencada neste parágrafo terá sua inscrição indeferida, mesmo que atenda aos critérios socioeconômicos.

6.5.1.2 Estudante que já possui avaliação socioeconômica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para Bolsas e Auxílios da PROAES realizada para outros programas no ano corrente ao edital de Programa Material Didático (2023), ou ano imediatamente anterior (2022), e teve a sua inscrição DEFERIDA, não precisa enviar os documentos constantes no ANEXO I, sendo necessário anexar a Declaração do ANEXO V deste Edital.

Parágrafo único: Entende-se por solicitação deferida aquela que cumpriu os requisitos exigidos pelo edital. O deferimento não vincula obrigatoriedade de concessão da bolsa, tendo em vista que são

contempladas com bolsa apenas solicitações deferidas e classificadas dentro da quantidade de vagas expressas em edital.

6.5.1.3 As(Os) estudantes que NÃO passaram por avaliação socioeconômica, ou ainda não foram reavaliados dentro do período citado, deverão preencher o formulário socioeconômico no SisBol e anexar a documentação comprobatória do grupo familiar de origem, conforme ANEXO I deste Edital.

6.6 Segunda etapa (eliminatória e classificatória)- avaliação socioeconômica, realizada conforme documentação apresentada pela(o) estudante, levando em consideração além dos instrumentos pertinentes à atuação do Serviço Social, os fatores descritos a seguir:

- I. renda per capita: estudantes com renda familiar per capita **bruta** igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (Peso 50%);
- II. instituição em que cursou o Ensino Médio (Peso 15%);
- III. situação de moradia da(o) estudante (Peso 5%);
- IV. território: localização do núcleo familiar (Peso 5%);
- V. situação de moradia da família (Peso 5%);
- VI. escolaridade e ocupação do responsável pela família (Peso 5%);
- VII. vinculação do responsável pela família com o mercado de trabalho e a Previdência Social (Peso 5%);
- VIII. composição familiar(Peso 5%);
- IX. etnia/cor (Peso 5%);
- X. condicionantes sociais.

6.6.1 Em caso de empate com a aplicação dos critérios acima estabelecidos, serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

I- menor renda comprovada;

II- maior idade.

6.6.2 A(O) estudante poderá utilizar o campo da justificativa do questionário socioeconômico do SisBol para fazer um breve relato sobre seu contexto sociofamiliar.

6.6.3 Ressalta-se a importância de sinalizar situações relacionadas ao item X (condicionantes sociais), para fins de qualificar a avaliação socioeconômica, apresentando documentações pertinentes no que couber (laudo médico, boletim de ocorrência, entre outros). Os condicionantes sociais comprovados poderão refletir em bonificação de até 10% no cômputo da avaliação socioeconômica global.

Parágrafo único: Entende-se por condicionantes sociais, as múltiplas situações que incorrem em violações de direitos, risco social e /ou impactam a saúde da (o) estudante e/ou da sua família, tais como: violência doméstica; violência por discriminação de gênero, raça ou etnia; abuso sexual; uso prejudicial de álcool e outras drogas; rompimento de vínculos familiares, dentre outras situações.

6.7 Todas as informações fornecidas pela(o) estudante estarão sujeitas à verificação a qualquer tempo. A inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante implicará na eliminação do processo seletivo.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O envio da documentação será realizado exclusivamente por meio eletrônico através da digitalização dos documentos listados no ANEXO I e do upload para o Sistemas de Bolsas (Sisbol).

7.2. A(O) estudante deverá fazer o *upload* dos documentos através do Sisbol identificando no próprio sistema o tipo de documento e a quem pertence.

7.3. Serão aceitos arquivos de documentos exclusivamente nos seguintes formatos: JPG, JPEG, PNG e PDF.

Parágrafo único: A documentação enviada deverá estar legível, devendo ser anexada no Sisbol dentro do prazo estipulado neste Edital sob pena de indeferimento.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão publicados no site da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis no endereço eletrônico: <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade da(o) estudante acompanhar TODAS as etapas do processo seletivo, bem como as etapas posteriores no site da UFF, na parte de Assuntos Estudantis (<http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>)

9. DO INDEFERIMENTO

9.1. A solicitação pode ser indeferida nos seguintes casos:

I- imprecisão e/ou incompatibilidade não esclarecida entre as informações prestadas pela(o) estudante no formulário socioeconômico e a documentação enviada;

II- envio incompleto da documentação exigida;

III- omissão ou prestação de informações inverídicas;

IV- caso a(o) estudante esteja com a matrícula trancada ou cancelada.

V- não comprovação, por meio da documentação apresentada, de renda per capita familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo;

VI- omissão ou prestação de informações inverídicas;

V- ausência da comprovação do custo referente ao material didático adquirido. Tal comprovação dar-se-á por meio da apresentação de Nota Fiscal da compra do material didático com as informações exigidas neste edital e da ficha de solicitação no Programa Material Didático.

VI- estar matriculada(o) em menos de 4 disciplinas, sem justificativa da Coordenação do curso.

10. DA RECONSIDERAÇÃO

10.1 Entende-se por reconsideração, o período de reanálise do indeferimento do pedido da(o) estudante no Sistema de Bolsas - SisBol.

10.2 O prazo para interposição da reconsideração será de 03 (três) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado preliminar que será publicado no endereço eletrônico: <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>. Não será aceito, em qualquer hipótese, pedido de reconsideração fora do prazo.

10.3 A(O) estudante poderá consultar o motivo do indeferimento do seu pedido no Sistema de Bolsas - SisBol, e deverá enviar a documentação solicitada, bem como justificativas para a reanálise, **exclusivamente** por meio do SisBol.

10.4 Não serão elegíveis à reconsideração aquelas(es) que, no período de inscrição não apresentaram **nenhuma** documentação de renda conforme descrito no ANEXO I deste edital ou que não tenham apresentado nota fiscal conforme exigida neste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 A(O) estudante com pedido indeferido no resultado preliminar e/ou na reconsideração poderá solicitar o recurso no SisBol, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da reconsideração.

11.2 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

11.3 Nesta etapa do processo seletivo é vedada a complementação dos documentos exigidos neste Edital.

11.4 O recurso será dirigido em 1ª instância à equipe técnica que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará em 2ª instância à autoridade superior (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).

11.5 Não caberá interposição de um novo pedido de Recurso após a decisão emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis referente à apreciação do recurso final.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1. Cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, através da Coordenação de Apoio Social e da Divisão de Programas Sociais, divulgar todas as etapas do processo seletivo, bem como quaisquer alterações de prazo e erratas do presente edital em <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>

12.2. Cabe à(ao) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as posteriores, que serão divulgadas em <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à Divisão de Apoio Acadêmico quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais e eletrônicos ou dados bancários no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IV- assinar o Termo de Compromisso se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste Edital. A(O) aluna(o) contemplada(o) que não assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado será considerada(o) desistente do Programa.

13. DO CANCELAMENTO

13.1 A(O) estudante terá sua participação no Programa Material Didático cancelada nos seguintes casos:

I- por solicitação da(o) estudante;

II- por descumprimento de quaisquer dos itens dispostos na Instrução Normativa PROAES/UFF nº 6, de 20 de abril de 2023 e neste edital;

III- por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;

IV- por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) estudante e/ou de sua família;

V- por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas pela(o) estudante;

VI- por ter sofrido sanção disciplinar.

Parágrafo único: A(O) estudante poderá recorrer do cancelamento do auxílio, através da apresentação de documentação e/ou de justificativa que fundamente tal requerimento à Divisão de Apoio Acadêmico/CAS/PROAES, a quem caberá apreciar o caso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação da(o) estudante no Programa Material Didático implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2 A concessão dos auxílios será limitada aos recursos financeiros da PROAES.

14.3 O valor concedido à(ao) estudante não ultrapassará o valor total declarado na solicitação e na nota fiscal e não serão permitidos acréscimos posteriores àquele.

14.4. Estudantes beneficiados neste edital não poderão receber novo auxílio material didático em 2023.

14.5 Será indeferida a inscrição da(o) estudante que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

14.6 Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7 Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

14.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15. ANEXOS

ANEXO I - Documentação de Renda

ANEXO II - Modelo de Declaração de Renda

ANEXO III - Modelo de Declaração de que não possui Carteira de Trabalho

ANEXO IV- Declaração de Recebimento de Ajuda Financeira

ANEXO V- Ficha de Solicitação no Programa Material Didático – 2023.1

ANEXO VI- Declaração de Deferimento em processo Seletivo para Bolsas e auxílios da PROAES.

Niterói, 20 de abril de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

ANEXO I

Documentação de Renda

1. A documentação a ser apresentada é referente ao (à) **estudante e a TODAS as pessoas** que têm a mesma moradia na data de inscrição neste Processo Seletivo.
2. A (O) estudante que tiver estabelecido residência em município diverso de sua família, em razão do curso, deverá apresentar a sua composição familiar de origem.
3. A (O) candidata (o) somente será considerada (o) independente quando, **comprovadamente**, sustentar-se sozinha (o), residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

Para participação no processo seletivo, a (o) estudante deverá enviar ARQUIVO LEGÍVEL E ATUALIZADO dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

Item	Descrição	Quem deve apresentar?
I	Histórico Escolar e certificado/diploma de conclusão do Ensino Médio	Somente a (o) estudante
II	Documento oficial de identificação civil com foto ou certidão de nascimento	Todos os membros do núcleo familiar, inclusive a(o) estudante.
III	Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família	Crianças e adolescentes agregados ao núcleo familiar
IV	<p>a)Carteira de Trabalho Digital: que é um documento possível de ser retirado por todos aqueles que possuem CPF. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br. (A data informada no rodapé do documento gerado em PDF deverá ser posterior a 06 de abril de 2023). Link para emissão: https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital ou aplicativo Carteira de Trabalho Digital.</p> <p>Ou Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, conforme Anexo III do edital.</p> <p>b) Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações). Meu INSS https://meu.inss.gov.br</p> <p>Obs. A data de emissão/impressão deverá ser posterior a 06 de abril de 2023, sendo obrigatória a apresentação de todas as páginas.</p> <p>c) Declaração de Imposto de Renda 2022 (ano base 2021)- aqueles (as) que declararam IRPF neste ano deverão apresentar o documento completo, incluindo o recibo de entrega.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive o estudante
V	<p>Comprovaentes de renda para as(os) trabalhadores do mercado formal, celetistas, servidores públicos civis e militares e aposentados:</p> <p>a)Contracheques dos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;</p> <p>b) Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito): referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante

	c) Aposentada(o) ou pensionista que permanece com vínculo deve enviar a documentação conforme a atividade exercida.	
VI	<p>Para pescadoras(es), trabalhadoras(es) em atividades rurais sem vínculo empregatício e trabalhadoras(es) em exercício de atividades informais:</p> <p>a) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023;</p> <p>b) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
VII	<p>Produtores Rurais:</p> <p>a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2022, quando for o caso;</p> <p>b) Cópia completa do SIMEI de 2022 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega;</p> <p>c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso;</p> <p>d) Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso;</p> <p>e) Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, dos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando houver.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
VIII	<p>Autônomos:</p> <p>a) Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso;</p> <p>b) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso;</p> <p>c) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, conforme Anexo II;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
IX	<p>Microempreendedores individuais:</p> <p>a) Declaração Anual do Simples Nacional MEI (DASN) de 2022 – todas as páginas - acompanhada do recibo de entrega;</p> <p>b) Declaração de renda de próprio punho informando atividade exercida e valor recebido nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, conforme Anexo II;</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante
X	<p>Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:</p> <p>a) Extratos bancários da empresa dos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, quando for o caso.</p> <p>b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do ano de 2022, acompanhada do recibo de entrega.</p> <p>c) Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023.</p>	Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a(o) estudante

XI	<p>Outras fontes de renda:</p> <p>a) Pensão alimentícia formal: cópia de documento em que conste o valor da pensão, decisão judicial e contracheque daquele que paga a pensão, com o valor do desconto;</p> <p>OU, extrato bancário ou recibo com o valor recebido em novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, no caso de pagamento indireto.</p> <p>b) Pensão alimentícia informal: apresentar declaração de próprio punho em que conste o valor da pensão nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023.</p> <p>c) Aluguel de bens e imóveis: recibo de locação referente aos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023.</p> <p>d) Estágio Remunerado ou bolsas pagas por instituições de fomento à pesquisa (CAPES, FAPERJ, FEC etc.): termo de compromisso ou contrato de trabalho; comprovante de rendimentos dos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023.</p> <p>e) Beneficiários de Programas Sociais: comprovante atual do recebimento do benefício acompanhado, quando for o caso, da Folha Resumo do Cadastro Único. Ex: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Auxílio Emergencial, entre outros benefícios socioassistenciais nacionais, estaduais e/ou municipais).</p> <p>f) Declaração de recebimento de ajuda financeira (Anexo IV): Caso o (a) aluno (a) possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de próprio punho da pessoa que contribua informando o valor recebido nos meses de novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023</p>	<p>Todos os membros do núcleo familiar acima de 18 anos, inclusive a (o) estudante</p>
----	--	--

Documentação para estudante estrangeiro do Convênio PEC-G

Item	Descrição	Quem deve apresentar?
I	Cópia da página do passaporte do estudante com visto (VITEM-IV) vigente e do RNE ou de seu protocolo atualizado;	Somente a (o) estudante
II	Extrato de contribuições previdenciário/ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais (versão completa com vínculos e remunerações). Meu INSS https://meu.inss.gov.br Obs. A data de emissão/impressão deverá ser posterior a 06 de abril de 2023, sendo obrigatória a apresentação de todas as páginas.	Somente a (o) estudante
III	Extrato bancário dos meses de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023;	Somente a (o) estudante
iV	Comprovantes de recebimento pelo Western Union de de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023;	Somente a (o) estudante
V	Em caso de trabalho em emprego formal: contracheque, recibo ou declaração do empregador constando valor recebido nos meses de de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023;	Somente a (a) estudante
VI	Em caso de trabalho em atividade informal: Declaração de próprio punho conforme modelo Anexo I;	Somente a (o) estudante
VII	Declaração do Responsável Financeiro, contendo a profissão, renda mensal e valor da ajuda enviada mensalmente ao estudante no Brasil;	Qualquer pessoa, sendo familiar ou não, que contribua financeiramente

VIII	Em caso de participação em atividades acadêmicas, de pesquisa ou extensão, apresentar original e cópia do comprovante de participação assinado pelo professor responsável ou coordenador do curso.	Somente a (o) estudante
IX	Em caso de estágio remunerado apresentar o Termo de Compromisso acompanhado de contracheque, recibo ou extrato bancário de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023, onde conste o valor de recebimento da bolsa.	Somente a (o) estudante
X	Relatório individual de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS), emitido pelo sistema "Registrato" na página do Banco Central. Link para emissão: https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/relatoriocontasrelacionamentos .	Somente a (o) estudante
XI	Relatório individual de Câmbio e Transferências Internacionais do Banco Central. Link para emissão: https://www.gov.br/pt-br/servicos/gerar-relatorio-de-operacoes-de-cambio-e-transferencias-internacionais	Somente a (o) estudante

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A),
NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU
MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL**

Eu, _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____
_____, declaro
para os devidos fins que exerço a atividade
de _____ e recebi o valor de R\$ ____ no mês de
novembro de 2022, o valor de R\$ _____ no mês de dezembro de 2022 e
o valor de R\$ _____ no mês de janeiro de 2023.

____/____/2023

Assinatura da(o) Declarante

ANEXO - III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____
_____, RG: _____, órgão
emissor: _____, CPF: _____, domiciliado na
_____, declaro que não
posso Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

___/___/2023

Assinatura da(o) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, _____
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____
residente e domiciliado na

_____ na
declaro para os devido fins que contribui com o valor de R\$ _____ no mês de
novembro de 2022, no valor de R\$ _____ no mês de dezembro de 2022 e no
valor de R\$ _____ no mês de janeiro de 2023 para o candidato

_____.

Estou ciente que as informações prestadas são verdadeiras e a documentação apresentada é de minha responsabilidade.

_____/_____/2023

Assinatura da(o) Declarante – Anexar cópia do RG
(assinar conforme documento)

ANEXO V

FICHA DE SOLICITAÇÃO NO PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO – 2023.1

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		MATRÍCULA UFF
E-MAIL		
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF	CELULAR (COM DDD)	

2. SOLICITAÇÃO

2.1 IDENTIFIQUE A SUA SOLICITAÇÃO:

MATERIAL DE CONSUMO: _____

OBS: É necessário encaminhar junto com essa ficha a Nota Fiscal

2.2 DISCIPLINA(S) NAS QUAIS O MATERIAL SERÁ UTILIZADO:

2.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL POR DISCIPLINA, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Usar folha adicional se necessário

 CARIMBO E ASSINATURA* DO COORDENADOR
 DO CURSO

Telefone: _____

3. INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

NOME DA EMPRESA ONDE FOI COMPRADO O MATERIAL DIDÁTICO	CNPJ
VALOR PAGO	Nº DA NOTA FISCAL

4. DECLARAÇÃO

4.1 A inscrição efetuada implica na plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Programa Material Didático no edital nº15/2023.

4.2 As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas sanções legais cabíveis

4.3 Assinatura do aluno *: _____ RG Nº _____

4.4 Local e data:

4.5 Parecer da PROAES:

* Assinaturas obrigatórias

Atenção: Este formulário deve ser enviado acompanhado da Nota Fiscal do material adquirido para reembolso, contendo CNPJ e nome da empresa; CPF e nome da(o) estudante. Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do auxílio com data posterior ao início do período letivo.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DEFERIMENTO EM PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS E AUXÍLIOS DA PROAES

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME		
E-MAIL		MATRÍCULA UFF
CURSO / LOCALIDADE	PERÍODO	TELEFONE (COM DDD)
CPF		CELULAR (COM DDD)

DECLARAÇÃO

Declaro que meus pedidos foram **DEFERIDOS** para as Bolsa (s) e Auxílio(s) abaixo discriminados, no Processo Seletivo dos Programas Sociais de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Educação Infantil
- Auxílio Moradia
- Auxílio Acolhimento para Ingressantes
- Bolsa de Desenvolvimento Acadêmico
- Auxílio Transporte
- Auxílio ao Estudante com Deficiência

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

EDITAL RIC/UFF Nº 2 DE 20 DE MARÇO DE 2023**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 4 de 27 de fevereiro de 2023 , no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, TORNA PÚBLICO que, encerrada a apuração dos votos pelo sistema Elios Voting, com auxílio do STI, verificou-se 149 votos para a Chapa 1, 4 votos em branco e 8 votos nulos no processo de consulta à Comunidade. Após aplicar os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do RGCE, chegou-se a seguinte contagem de pontos:

Chapa 1: 77,70 pontos

Branco: 2,03 pontos

Nulos: 6,40 pontos

Não foram apresentados recursos sobre a apuração e resultado da eleição, de forma que a comissão eleitoral local homologa o resultado da eleição no processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciência e Tecnologia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha Diretor e Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia para o período 2023-2027.

Chapa 1:

Diretor: **Carlos Bazilio Martins**

Vice-Diretor: **Edwin Benito Mitacc Meza**

Rio das Ostras, 19 de abril de 2023.

EDUARDO MARQUES

SIAPE 1787284

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL Nº1 / 2023

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço ESE/UFF nº 8 de 2 de Março de 2023 do Diretor da Faculdade de Educação e publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 45 de 8 de Março de 2023, convoca os professores, técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta para a escolha de Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação para o biênio Julho de 2023 / Julho de 2025, nos termos das resoluções CUV 104/1997 (RGCE), CUV 68/2009, CUV 61/2012 e CUV 5/2020, e das decisões CUV 77/2013 e CUV 2/2021, estabelecendo o seguinte:

Art. 1º — Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local é composta pelos docentes Raul Nunes de Oliveira (Presidente, SIAPE 3318690) e Vinicius Ribeiro Cabral (Vice-presidente, SIAPE 1710396), pelo servidor técnico-administrativo Bruno Silva Ribamar de Lima (Secretário, SIAPE 1726200) e pela discente Rafaela Garcia Estrela (Membro Titular, Matrícula 121010065).

Art. 2º — Dos Candidatos à Chefia e Vice-Chefia Departamental

São elegíveis para a chefia do Departamento de Fundamentos Pedagógicos os docentes do quadro permanente da UFF lotados em departamentos de disciplinas básicas que ofereçam créditos obrigatórios para o curso de Pedagogia.

Art. 3º — Do processo de Inscrição de Chapas

As inscrições das chapas serão feitas mediante requerimento em formulário próprio disponível apenas no endereço eletrônico <https://forms.gle/EFSupbPRM3ziAfxn7>, **entre as 9h do dia 20 de abril até as 18h do dia 27 de abril de 2023**. No formulário será necessário informar o nome completo de cada candidato, os números de matrícula SIAPE e/ou UFF dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo, em anexo, mini curriculum vitae de cada um e uma proposta de plataforma de trabalho para o biênio. Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um e-mail aos integrantes da chapa confirmando a inscrição.

Art. 4º — Da divulgação das inscrições

No dia 28 de abril de 2023 às 15h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as eleições através de e-mail aos docentes do departamento e publicamente no site da FEUFF: <http://feuff.sites.uff.br/>

Art. 5º — Dos pedidos de impugnação das chapas

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação da inscrição de chapas, apenas se devidamente justificado em petição, **das 9h do dia 30 de abril de 2023 às 19h do dia 2 de maio de 2023** e divulgará o resultado do julgamento às 13h do dia **3 de maio de 2023**. Os pedidos de impugnação serão realizados de acordo com os preceitos do RGCE – Artº. 62. Não havendo solicitação de impugnação ou no caso de indeferimento de impugnação, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à consulta às 13h do dia 4 de maio de 2023, declarando assim o início da campanha eleitoral, que se encerrará às 19h do dia 15 de maio de 2023.

Art. 6º — Dos Votantes

Poderão votar: os docentes do quadro permanente da UFF lotados no respectivo departamento; os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no respectivo departamento; os estudantes de graduação do curso de Pedagogia inscritos em disciplinas oferecidas pelo departamento neste semestre letivo; e os estudantes de pós-graduação inscritos em disciplinas oferecidas pelo departamento neste semestre letivo.

Art. 7º — Da Votação

A votação será feita de forma virtual através do sistema Helios Voting das **9h do dia 16 de maio às 13h do dia 18 de maio de 2023**. Cada eleitor receberá em seu e-mail o nome de usuário (ID), a senha e o link para acesso ao sistema. Um tutorial pode ser encontrado no link: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

Art. 8º — Da apuração e divulgação dos votos

A apuração será realizada às **16h do dia 18 de maio de 2023** e poderá ser acessada pelo link meet.google.com/xvf-gbvd-udo, com a imediata proclamação e divulgação dos resultados.

Art. 9º — Dos recursos sobre a apuração

Serão aceitos recursos relativos ao resultado de apuração da consulta eleitoral entre **as 17h do dia 19 de maio e as 13h do dia 23 de maio de 2023**, sendo o pedido de recurso realizado de acordo com os preceitos do RGCE – Artº. 62. Os resultados dos recursos serão divulgados às 15h do dia 25 de maio de 2023 através de mensagem eletrônica aos docentes do departamento e publicamente no site da FEUFF: <http://feuff.sites.uff.br/>.

Art. 10º — Da homologação dos resultados da Consulta

O resultado final da consulta será divulgado às **15h do dia 26 de maio de 2023** e enviado ao Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação para posterior homologação em reunião colegiada.

Art. 11º — Das disposições finais

Este edital e todo o processo de consulta eleitoral é regido pelas resoluções CUV 104/1997 (RGCE), CUV 68/2009, CUV 61/2012 e CUV 5/2020, e pelas decisões CUV 77/2013 e CUV 2/2021. Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 14 de abril de 2023

RAUL NUNES DE OLIVEIRA
Representante Docente (Presidente)
SIAPE 3318690

VINICIUS RIBEIRO CABRAL
Representante Docente (Vice-Presidente)
SIAPE 1710396

BRUNO SILVA RIBAMAR DE LIMA
Representante Téc.Adm. (Secretário)
SIAPE 1726200

RAFAELA GARCIA ESTRELA
Representante Discente
Matrícula 121010065

#####

ANEXO I

Calendário da Consulta Eleitoral

Data	Atividade	Horário
20 a 27/04/2023	Inscrição das chapas	Das 9h do dia 17 às 18h do dia 24
28/04/2023	Divulgação das chapas inscritas	às 15h
29/04 e 02/05/2023	Apresentação de recursos às chapas inscritas	Das 9h do dia 26 às 19h do dia 28
3/05/2023	Avaliação dos recursos às chapas inscritas	às 13h
4/05/2023	Homologação das chapas inscritas	às 13h
4 a 15/05/2023	Campanha eleitoral	Das 13h do dia 4 às 19h do dia 15
16 a 18/05/2023	Votação	Das 9h do dia 17 às 13h do dia 18
18/05/2023	Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação	às 16h
19 a 23/05/2023	Apresentação dos recursos aos resultados	Das 17h do dia 19 às 13h do dia 23
25/05/2023	Avaliação dos recursos aos resultados	às 15h
26/05/2023	Divulgação do resultado final	às 15h

EDITAL DE MONITORIA TEP 5/2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0026 Engenharia do Produto: técnicas de ensino e atualização dos métodos de aprendizagem
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00154 - ENGENHARIA DO PRODUTO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): MARA TELLES SALLES
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado a disciplina TEP00154 Engenharia do Produto e ter obtido nota mínima de 7,0

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 24/04/23 03:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/imo-prjx-fgp>
- 4.3 – Ementa: O GERENCIAMENTO DE UM PRODUTO INDUSTRIAL. OS PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO E AS ORGANIZAÇÕES. A PREOCUPAÇÃO COM A SUSTENTABILIDADE NO PROJETO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CONSUMIDOR. CONHECENDO O MERCADO. MARCAS E PATENTES. GERENCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. GERAÇÃO DE CONCEITOS. SELEÇÃO DO CONCEITO. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ARQUITETURA DO PRODUTO. DESENHO INDUSTRIAL. PROJETO DE MANUFATURA. PROTOTIPAGEM. ECONOMIA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O SISTEMA BRASILEIRO DE PATENTES. PROJETO DE PATENTE.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
 - A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto - peso 4; B) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos - peso 3; C) uma entrevista - peso 3;
- 4.5 - Bibliografia indicada:
 1. ULRICH, K. T.; EPPINGER, S. D. PRODUCT DESIGN AND DEVELOPMENT. 5TH ED. MCGRAW-HILL, 2011.

2. ROZENFELD, HENRIQUE; GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SARAIVA; 2006.

3. FEDERMAN, SONIA REGINA. PATENTES: DESVENDANDO SEUS MISTÉRIOS. RIO DE JANEIRO: QUALITYMARK, 2006. 88P.

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete)

4.7 – Bônus

4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP

#####

EDITAL DE MONITORIA TEP 6/2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0008 Disciplina Organização do Trabalho: apoio às práticas e atualização de material didático
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00133 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PRODUÇÃO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Suzana Dantas Hecksher
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00133 - ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 24/04/23 17:00
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/imx-hdnh-zxm>
- 4.3 – Ementa: Ementa e bibliografia da disciplina TEP00133.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
 - A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto - peso 4; B) uma entrevista - peso 6;
- 4.5 - Bibliografia indicada: Ementa: Ementa e bibliografia da disciplina TEP00133.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete)
- 4.7 – Bônus
 - 4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.
 - 4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP

#####

EDITAL DE MONITORIA TEP 7/2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0002 Metodologia ativa no apoio ao ensino da engenharia de métodos, gestão ambiental e risco.
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00115 - ENGENHARIA DE MÉTODOS II; TEP00128 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL NO PROCESSO INDUSTRIAL I; TEP00141 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE PROCESSO INDUSTRIAL I;
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Gilson Brito Alves Lima
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado Engenharia de Métodos II (TEP00115), e Gerenciamento Ambiental no Processo Industrial I (TEP00128).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 25/04/23 11:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/gjc-ybxh-rrg>
- 4.3 – Ementa: A mesma ementa das disciplinas TEP00115 - ENGENHARIA DE MÉTODOS II; TEP00128 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL NO PROCESSO INDUSTRIAL I; TEP00141 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE PROCESSO INDUSTRIAL I;
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
 - A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (média das notas obtidas nas disciplinas obrigatórias Eng Métodos II e Gerenciamento Ambiental no Processo Industrial I) - peso 6; B) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos - peso 4;
- 4.5 - Bibliografia indicada: A mesma ementa das disciplinas TEP00115 - ENGENHARIA DE MÉTODOS II; TEP00128 - GERENCIAMENTO AMBIENTAL NO PROCESSO INDUSTRIAL I; TEP00141 - GERENCIAMENTO DE RISCOS DE PROCESSO INDUSTRIAL I;
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete)
- 4.7 – Bônus

4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP

#####

EDITAL DE MONITORIA TEP 8/2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0037 Iniciação à Docência em Gestão do Trabalho na era da Revolução 4.0 e do teletrabalho
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00120 - TÉCNICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): FERNANDO TOLEDO FERRAZ
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00116 - ESTUDOS DE MOVIMENTOS E TEMPOS

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 24/04/23 05:30:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/dyy-tris-ean>
- 4.3 – Ementa: Metello, Simone - Reflexos do TELETRABALHO no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho, 2019. Tese doutorado apresentada ao Curso de Doutorado em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense. Orientador Prof. FERNANDO TOLEDO FERRAZ, D.Sc.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
 - A) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos – peso 5; B) uma entrevista – peso 5;
- 4.5 - Bibliografia indicada: Metello, Simone - Reflexos do TELETRABALHO no comprometimento organizacional, intenção de sair, satisfação e exaustão no trabalho, 2019. Tese doutorado apresentada ao Curso de Doutorado em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense. Orientador Prof. FERNANDO TOLEDO FERRAZ, D.Sc.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete)
- 4.7 – Bônus
 - 4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos

deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo

Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP

#####

EDITAL DE MONITORIA TEP 9/2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0009 Engenharia, Trabalho Decente e Produção
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00005 - FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA DO TRABALHO; TEP00125 - ERGONOMIA 1; TEP00164 - ERGONOMIA E ANÁLISE DO TRABALHO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): JULIO CESAR BISPO NEVES
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: FET (TEP00005) ou Ergonomia e análise do trabalho (TEP 00164) ou Ergonomia I (TEP00125). Excel avançado e conhecimento de Python (computer vision and image processing tasks).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail mroboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 24/04/23 15:00
- 4.2 - Local de realização: 306-A
- 4.3 – Ementa: FET (TEP00005) ou Ergonomia e análise do trabalho (TEP 00164) ou Ergonomia I (TEP00125). Excel avançado e conhecimento de Python (computer vision and image processing tasks).
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
 - A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (peso 30%); B) CR (peso 10%); C) Entrevista (peso 60%).
- 4.5 - Bibliografia indicada: FET (TEP00005) ou Ergonomia e análise do trabalho (TEP 00164) ou Ergonomia I (TEP00125). Excel avançado e conhecimento de Python (computer vision and image processing tasks).
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete). Nota mínima no critério A para aprovação: 7,0 (sete).
- 4.7 – Bônus
 - 4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos

deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo

Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP
#####

EDITAL DE MONITORIA 10/2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0010 Auxílio aos alunos de Automação da Produção e monitoramento de atividades laboratoriais
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00126 - AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): ARTUR ALVES PESSOA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: Ter cursado e sido aprovado na disciplina TEP00126 Automação da Produção.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 27/04/23 17:00
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/dxk-czre-mqo>
- 4.3 - Ementa: Ementa da disciplina TEP00126 - Automação da Produção.
- 4.4 - Critérios de seleção e pesos: A) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto (50%); B) Entrevista (50%).
- 4.5 - Bibliografia indicada: Bibliografia da disciplina TEP00126 - Automação da Produção
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).
- 4.7 – Bônus
 - 4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.
 - 4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

Prof. MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP

#####

EDITAL Nº 1/2023
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADA0006 - Modelos e Ferramentas em Gestão - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00022 - FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E MODELOS DE GESTÃO VAD00052 - MODELOS DE GESTÃO E EMPREENDEDORISMO VAD00016 - EMPREENDEDORISMO VAD00028 - GESTÃO DO CONHECIMENTO E INOVAÇÃO VAD00038 - ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA VAD00090 - PROPRIEDADE INTELECTUAL VAD00197 - TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DA INOVAÇÃO I VAD00078 – INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA
Professores vinculados ao Projeto	Marcelo Gonçalves do Amaral
Vaga(s) Oferecida(s)	1
Período do Programa de Monitoria	04/04/2023 a 31/12/2023

INSCRIÇÃO	
Período	11 a 17 de abril
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	1) O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação, 2) Ter cursado e sido aprovado na disciplina VAD00022 - Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão ou na disciplina VAD00038 - Administração Estratégica 3) Ter CR igual ou superior a 7,0

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico escolar para comprovar disciplinas já cursadas e CR. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	18 de abril, a partir das 10h
Local de Realização	Remoto. O link será enviado individualmente para cada candidato.
Ementa relativa ao Projeto	Visão Global da Administração. Tipos de Organização. Teorias: Clássica, Humanística, Neoclássica, Estruturalista, Comportamental, Sistêmica e Contingencial. O Processo Gerencial. Administração Virtual.

	Visa Holística. Administração por objeto, estratégia empresarial e planejamento estratégico. Empreendedorismo e inovação.
Critérios de seleção	Eliminatório e classificatório – mínimo de 7,0 1- Nota da disciplina VAD00022 - Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão ou VAD00038 - Administração Estratégica 2- CR – mínimo 7,0 3- Entrevista – mínimo 7,0
Bibliografia indicada	CHIAVENATO, I. (2014). Introdução à Teoria Geral da Administração. 9a. Ed. Barueri, SP: Manole. DORNELAS, J. C. A. (2008). Empreendedorismo: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Elsevier. MAXIMIANO, A. C. A. (2017). Teoria Geral da Administração. 8a Ed. São Paulo: Atlas. MINTZBERG, H.; AHLSTRAND, B.; LAMPEL, J. (2000). Safári de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Bookman: Porto Alegre. PORTER, M. E. (1986). Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência. Rio de Janeiro: Elsevier Campus.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	Nota da Entrevista
Data e local da divulgação dos resultados	19 de abril de 2022, a partir das 10h, pelo Sistema de Monitoria
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD (por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br). <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado do recurso anterior.</i>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após o prazo de recurso do processo seletivo, será disponibilizado o aceite da vaga no Sistema de Monitoria ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão imprimir o Termo de Compromisso disponibilizado acessar o Sistema de Monitoria. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade–landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2023, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/>

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, de 20 de dezembro de 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022

Volta Redonda, 10 de Abril de 2023.

ÉRIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

EDITAL Nº 2/2023
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	Utilização de simulação para auxiliar no processo de ensino em administração de operações – VADA0007
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00001 - Administração da Produção, VAD00002 - Administração de Materiais
Professores vinculados ao Projeto	Ricardo César da Silva Guabiroba
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	04/04/2023 a 31/12/2023

INSCRIÇÃO	
Período	11/04/2023 a 17/04/2023
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O candidato deve ter sido aprovado nas disciplinas: VAD00002 - Administração de materiais e VAD00001 - Administração da produção Ou ter sido aprovado na disciplina: VAD00002 – Administração de materiais e estar cursando a disciplina VAD00001 – Administração da produção no período 2023-1.

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico comprovando a aprovação nas disciplinas exigidas. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	- PROVA ESCRITA: 18/04/2023 (3ª feira), de 18h00 as 20h00 - ENTREVISTA: 20/04/2023 (5ª feira), de 14h00 as 15h00 OBS: É permitido o uso de calculadora científica bem como suas funções estatísticas para a realização da prova.
Local de Realização	Prova realizada via Google Classroom e entrevista realizada via GoogleMeet (os convites de acesso serão gerados e enviados por e-mail para os candidatos).
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Compras; • Aquisição de recursos materiais e patrimoniais; • O papel dos estoques nas empresas; • Análise dos estoques;

	<ul style="list-style-type: none"> • Lotes econômicos de compra e fabricação; • Modelos de estoques; • Estoque de segurança.
Critérios de seleção	<p>O processo seletivo será realizado por uma Comissão Examinadora que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0 (zero) e 10 (dez).</p> <p>A avaliação constará de uma prova escrita e uma entrevista que comporão a nota média final com os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROVA ESCRITA: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 05 (cinco); - ENTREVISTA: nota mínima: 7,0 (sete), com peso 05 (cinco);
Bibliografia indicada	<ul style="list-style-type: none"> • Martins, P. G e Alt, P. R. C. Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais. 3ª Ed. Editora Saraiva: São Paulo, 2009. • Dias, M. A. P. Administração de Materiais – Uma abordagem logística – 6ª Ed., São Paulo: Atlas, 2015. • Pozo, H. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais – uma abordagem logística. 7ª Ed., São Paulo, Atlas, 2016. • Arnold, J. R. T. Administração de Materiais. 1ª Ed. Editora Atlas: São Paulo, 2015. • Ballou, Ronald H. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos – Porto Alegre, Bookman, 2001. • Chopra, Sunil & Meindl, Peter. Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: Estratégia, Planejamento e Operação. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<ul style="list-style-type: none"> - Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Critérios de desempate (com pontuação)	<ul style="list-style-type: none"> - Média aritmética das notas obtidas nas disciplinas contempladas pelo presente projeto; - CR do aluno.
Data e local da divulgação dos resultados	Quinta 20/04/2023 as 17h via E-mail.
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD (por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br). <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado do recurso anterior.</i></p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após o prazo de recurso do processo seletivo, será disponibilizado o aceite da vaga no Sistema de Monitoria ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de quatro dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão imprimir o Termo de Compromisso disponibilizado acessar o Sistema de Monitoria. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade–landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2023, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/>

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, de 20 de dezembro de 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022

Volta Redonda, 10 de Abril de 2023.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento
#####

EDITAL Nº 3/2023
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	Laboratório de Apoio ao Ensino de Pesquisa Operacional - VADA0002
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Pesquisa Operacional
Professores vinculados ao Projeto	Pauli Adriano de Almada Garcia e Ricardo César da Silva Guabiroba
Vaga(s) Oferecida(s)	01
Período do Programa de Monitoria	04/04/2023 a 31/12/2023

INSCRIÇÃO	
Período	11/04/2023 a 17/04/2023
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. O candidato deverá ter cursado e sido aprovado em Pesquisa Operacional (ou equivalentes).

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico escolar constando os requisitos. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<ul style="list-style-type: none"> - Até 18/04/2023, até às 12h, os candidatos deverão encaminhar um e-mail para ricardocesar@id.uff.br informando seu e-mail @id.uff.br para que possa ser cadastrado no Google Classroom; - Em 18/04/2023, até às 18h, os candidatos deverão fornecer as informações demandadas nas atividades do Google Classroom (Histórico escolar e as declarações pertinentes); - Em 18/04/2023, entre 20h e 22h, os candidatos deverão realizar as atividades demandadas no Google Classroom; - Para os candidatos cuja média nas atividades propostas no Google Classroom seja maior ou igual a 6,00 será agendada uma entrevista pelo Google Meeting, a ser realizada no dia 20/04/2023 às 16h.
Local de Realização	Google Classroom e Google Meeting (os candidatos receberão o endereço para acessar a plataforma)
Ementa relativa ao Projeto	Modelos de Programação Linear. Solução Gráfica de PPL O método simplex

	<p>Análise de sensibilidade gráfica (faixa de otimalidade, faixa de viabilidade, preço sombra e custos reduzidos)</p> <p>Análise de sensibilidade algébrica (faixa de otimalidade, faixa de viabilidade, preço sombra e custos reduzidos).</p> <p>Interpretação econômica das soluções.</p> <p>Determinação de solução básica inicial (M-grande e Duas fases).</p> <p>Problemas de transporte, transbordo e de designação.</p> <p>Uso de planilhas eletrônicas e/ou software R para resolução de PPL</p>
CrITÉRIOS de seleço	A nota final do candidato ser calculada considerando-se peso 7 para a mdia das atividades realizadas no Google Classroom, e peso 3 para a entrevista.
Bibliografia indicada	<p>Taha, Hamdy A. (2008). Pesquisa Operacional, 8ª Ed., Pearson Prentice Hall, So Paulo.</p> <p>Moreira, Daniel A. (2007). Pesquisa Operacional: curso introdutrio, Thomson.</p> <p>Hiller, F. S. e Lieberman, G. J. (2010). Introduço  Pesquisa Operacional, 8ª Ed., Bookman, So Paulo.</p>
Mdia Final mnima para aprovaço	7,00 (sete)
Ponderaço da mdia final	<p>- Candidatos ingressos por poltica de aço afirmativa: mdia final multiplicada por 1,4, se a mdia final for igual ou superior a sete, at o mximo final de 10.</p> <p>- Candidatas com filhos com idade at 5 (cinco) anos de idade: mdia final multiplicada por 1,2, se a mdia final for igual ou superior a sete, at o mximo final de 10.</p> <p>Em caso de duplo enquadramento ser aplicado o peso de maior valor.</p>
CrITÉRIOS de desempate (com pontuaço)	Em caso de necessidade de desempate ser considerado o CR dos candidatos empatados. Em permanecendo o empate ser considerado o candidato mais velho.
Data e local da divulgaço dos resultados	Quinta 20/04/2023 as 18h via E-mail.
Instncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administraço e Administraço Pblica – VAD. <i>Obs: prazo de at 48 horas aps a divulgaço dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comisso de Monitoria da PROGRAD (por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br). <i>Obs: prazo de at 72 horas aps a cincia do resultado do recurso anterior.</i></p>

DA ACEITAÇO DA VAGA

Aps o prazo de recurso do processo seletivo, ser disponibilizado o aceite da vaga no Sistema de Monitoria ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo ter o prazo de quatro dias, aps a liberaço do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Ser considerado desistente o candidato que no cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão imprimir o Termo de Compromisso disponibilizado acessar o Sistema de Monitoria. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade – landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2023, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/>

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, de 20 de dezembro de 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022

Volta Redonda, 10 de Abril de 2023.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

EDITAL Nº 8/2023
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADP0034 - Desmistificando as Demonstrações Financeiras
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I
Professores vinculados ao Projeto	Erika Burkowski
Vaga(s) Oferecida(s)	1
Período do Programa de Monitoria	04/04/2023 a 31/12/2023

INSCRIÇÃO	
Período	De 13/04/2023 a 17/04/2023
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. Aprovação na disciplina VAD00032 - MATEMÁTICA FINANCEIRA Aprovação ou estar matriculado na disciplina VAD0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA I

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> ● Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. ● Histórico escolar da graduação - comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) e da nota obtida na disciplina VAD00032 - MATEMÁTICA FINANCEIRA. ● Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). ● Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	Dia 18/04/2023 - De 8:00h até 12:00h - Etapa 1: Análise Documental (eliminatório) Dia 18/04/2023 - De 16:00h até 17:00h - Etapa 2: Entrevista (classificatório)
Local de Realização	Etapa 1: Análise Documental: via e-mail. O Comprovante de inscrição regular e o Histórico Escolar deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: erikab@id.uff.br até as 23:59 do dia 17/04/23. Colocar no assunto do e-mail o seguinte título: PROCESSO DE MONITORIA: SEU NOME COMPLETO. Todos os candidatos que enviarem a documentação no prazo estipulado terão seus documentos analisados na etapa 1. O resultado será divulgado por e-mail aos candidatos até às 12:30h do dia 18/04/2023. Etapa 2: Entrevistas: Sala 112 - Bloco A, Campus Aterrado, UFF, Volta Redonda (Reservado aos 5 candidatos com melhor classificação na etapa 1)

	Os candidatos que não entregarem os documentos em questão no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão seguir para a etapa 2. A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato
Ementa relativa ao Projeto	Demonstrações Financeiras e sua análise, Indicadores Financeiros, Demonstrações Financeiras pro-forma, Gestão do Capital de Giro, Gestão de Ativos e Passivos Circulantes.
Critérios de seleção	Etapa 1) Avaliação documental (máximo 10 pontos) - Nota na disciplina VAD0032 - MATEMÁTICA FINANCEIRA - Coeficiente de Rendimento (CR) Classificação na Etapa 1: Média algébrica do CR com a Nota obtida na disciplina VAD0032 - MATEMÁTICA FINANCEIRA (Pontuação máxima 10 pontos) Etapa 2) Entrevista (máximo 10 pontos): - Disponibilidade de horário para atendimento ao programa de monitoria (até 5 pontos) - Interesse na iniciação à docência (até 5 pontos)
Bibliografia indicada	GITMAN, L. Princípios de Administração Financeira. Pearson, 2012.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	- Classificação final: Média algébrica da soma dos resultados da etapa 1 e 2, ponderada pelos seguintes itens: - Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.
Critérios de desempate (com pontuação)	Critério 1: CR (candidato com maior CR) Critério 2: Idade (candidato mais velho)
Data e local da divulgação dos resultados	O resultado será divulgado através do Sistema de Monitoria no dia 19/04/2023. Feedback das avaliações podem ser solicitada à professora pelo e-mail informado
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD (por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br). <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado do recurso anterior.</i>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após o prazo de recurso do processo seletivo, será disponibilizado o aceite da vaga no Sistema de Monitoria ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de

três (3) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão imprimir o Termo de Compromisso disponibilizado, acessar o Sistema de Monitoria. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade-landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2023, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/>

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, de 20 de dezembro de 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022

Volta Redonda, 13 de Abril de 2023.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

EDITAL Nº 9/2023
SELEÇÃO DE MONITOR BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	Laboratório de Apoio ao Ensino de Métodos Quantitativos -VADA0003
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Métodos quantitativos aplicados I (VAD00047) e Métodos quantitativos aplicados II (VAD00034)
Professores vinculados ao Projeto	Vanessa da Silva Garcia, Pauli Adriano de Almada Garcia e Márcio Eustáquio Maria
Vaga(s) Oferecida(s)	1 (uma)
Período do Programa de Monitoria	04/04/2023 a 31/12/2023

INSCRIÇÃO	
Período	Inscrições 14/04/2023 a 24/04/2023
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Ter cursado Métodos Quantitativos Aplicados I e Métodos Quantitativos Aplicados II ou Equivalentes (Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I e II).

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico escolar atualizado constando os requisitos. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<p>- Até 25/04/2023, até às 18h, os candidatos deverão encaminhar um e-mail para vanessagarcia@id.uff.br informando seu e-mail @id.uff.br para que possa ser cadastrado no Google Classroom;</p> <p>- Em 26/04/2023, até às 18h, os candidatos deverão fornecer as informações demandadas nas atividades do Google Classroom (Histórico escolar e as declarações pertinentes);</p> <p>- Em 27/04/2023, entre 14h e 18h, os candidatos deverão realizar as atividades demandadas no Google Classroom;</p> <p>- Para os candidatos cuja média nas atividades propostas no Google Classroom seja maior ou igual a 6,00 será agendada uma entrevista pelo Google Meeting, a ser realizada no dia 28/04/2023 às 15h.</p>
Local de Realização	Google Classroom e Google Meeting (os candidatos receberão o endereço para acessar a plataforma)
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Funções • Limite e Continuidade

	<ul style="list-style-type: none"> • Derivada e Regras de derivação (Regra da Cadeia, da Soma, do Produto, Potência, da Razão etc.) • Máximos e Mínimos • Integração (Anti-derivada, Limite de uma soma - Riemann, Interpretação Geométrica – Área, Integração por Substituição de variáveis, Integração por partes), regras de integração de funções polinomiais, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas básicas (seno, cosseno e tangente); • Funções de duas variáveis independentes e lugares geométricos – esfera, parabolóide, elipsóide, hiperbolóide. • Limites e continuidade envolvendo duas variáveis. • Derivadas Parciais. • Máximo e Mínimo de funções de duas variáveis e Multiplicadores de Lagrange. • Aplicações dos conceitos de funções de uma e duas variáveis em Administração.
Critérios de seleção	A nota final do candidato será calculada considerando-se peso 7 para a média das atividades realizadas no Google Classroom, e peso 3 para a entrevista.
Bibliografia indicada	<ul style="list-style-type: none"> • Leithold, Luiz (2001). Matemática aplicada à economia e administração, Editora Harbra. • Moretin, P.; Hazzan, S. e Bussab, W. O. (2010). Cálculo – Função de uma e de várias variáveis, 2ªed, Editora Saraiva. • Munem, M. A. e Foulis, D. J. (1982). Cálculo I, Editora LTC. • Munem, M. A. e Foulis, D. J. (1982). Cálculo II, Editora LTC. • MORETTIN, Pedro. Cálculo: Funções de uma e várias variáveis. 3 ed. Editora Saraiva.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<p>- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>- Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Critérios de desempate (com pontuação)	Em caso de necessidade de desempate será considerado o CR dos candidatos empatados. Em permanecendo o empate será considerado o candidato mais velho.
Data e local da divulgação dos resultados	Os resultados serão divulgados no Classroom a partir de 02/05/2023, às 14h.
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD (por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br).</p>

	<i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado do recurso anterior.</i>
--	--

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após 72 horas do lançamento do resultado do processo seletivo no sistema de monitoria, será disponibilizado o aceite no mesmo ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 (sete) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão acessar o Sistema de Monitoria e imprimir o Termo de Compromisso. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o expresso no Termo de Compromisso.

Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade–landrade@id.uff.br.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2023, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis

em <https://app.uff.br/monitoria/>

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 012/2022, de 20 de dezembro de 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N.º 35, de 20 de dezembro de 2022

Volta Redonda, 13 de abril de 2023.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

EDITAL Nº 10/2023
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADA0005 - Laboratório de Gestão Simulada
Disciplinas vinculadas ao Projeto	VAD00054 - Laboratório de Gestão Simulada I VAD00058 - Laboratório de Gestão Simulada II
Professores vinculados ao Projeto	Alexandre Beraldi
Vaga(s) Oferecida(s)	1
Período do Programa de Monitoria	04/04/2023 a 31/12/2023

INSCRIÇÃO	
Período	De 13/04/2023 a 17/04/2023
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. Aprovação nas disciplinas: VAD00054 - Laboratório de Gestão Simulada I VAD00208 - Metodologia da Pesquisa I VAD00022 - Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão VCO00018 - Contabilidade Gerencial

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
	<ul style="list-style-type: none"> ● Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. ● Histórico escolar da graduação - comprovante das notas obtidas nas disciplinas pré-requisitos fixados pelo Projeto. ● Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). ● Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas).

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	Dia 18/04/2023 - De 8:00h até 12:00h - Etapa 1: Análise Documental (classificatório e eliminatório) Dia 18/04/2023 - De 16:00h até 17:00h - Etapa 2: Entrevista (classificatório)
Local de Realização	Etapa 1: Análise Documental: via e-mail. O Comprovante de inscrição regular e o Histórico Escolar deverão ser enviados, ambos, para o seguinte e-mail: alexandreberaldisantos@id.uff.br até as 23:59 do dia 17/04/23. Colocar no assunto do e-mail o seguinte título: SEU NOME COMPLETO: PROCESSO DE MONITORIA DO PROJETO VADA0005. Todos os candidatos que enviarem a documentação no prazo estipulado terão seus documentos analisados na etapa 1. O resultado será divulgado por e-mail aos candidatos até às 12:30h do dia 18/04/2023.

	<p>Etapa 2: Entrevistas: Sala 112 - Bloco A, Campus Atterrado, UFF, Volta Redonda (Reservado aos 5 candidatos com melhor classificação na etapa 1)</p> <p>Os candidatos que não entregarem os documentos exigidos no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados e não poderão seguir para a etapa 2. A comissão de avaliação não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos por parte do candidato</p>
Ementa relativa ao Projeto	<p>O processo gerencial e Tomada de Decisão, Jogos de Empresas como Ambiente de Educação e Pesquisa, Apuração de resultado através de lançamentos contábeis, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Métodos e Técnicas de Pesquisa. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Métodos e Técnicas.</p>
Critérios de seleção	<p>Etapa 1) Avaliação documental (máximo 10 pontos)</p> <p>Nota obtida nas disciplinas:</p> <p>VAD00054 - Laboratório de Gestão Simulada I</p> <p>VAD00208 - Metodologia da Pesquisa I</p> <p>VAD00022 - Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão</p> <p>VCO00018 - Contabilidade Gerencial</p> <p>Classificação na Etapa 1: Média algébrica das Notas obtida nas quatro (4) disciplinas</p> <p>Etapa 2) Entrevista (máximo 10 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de horário para atendimento ao programa de monitoria (até 5 pontos) - Interesse na iniciação à docência (até 5 pontos)
Bibliografia indicada	<p>OLIVEIRA, M. A.; SILVA, S. S. Gestão Estratégica na Prática: um laboratório para gestores. Curitiba. CRV, 2019.</p> <p>SAUAIA, A.C.A. Laboratório de Gestão: simulador, jogo de empresas e pesquisa aplicada. Ed Manole, Barueri, SP, 2013. FEA/USP.</p> <p>Contabilidade Introdutória. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>MARION, José Carlos. Contabilidade Empresarial. São Paulo: Atlas, 2012.</p> <p>FEA/USP. Contabilidade introdutória. São Paulo: Atlas, 2016.</p>
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<p>Classificação final: Média algébrica da soma dos resultados da etapa 1 e 2, ponderada pelos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. - Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10. <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>

Critérios de desempate (com pontuação)	Critério 1: Candidato com maior CR Critério 2: candidato com maior idade
Data e local da divulgação dos resultados	O resultado final será divulgado em 19/04 no Sistema de Monitoria
Instâncias de recurso	1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i> 2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD (por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br). <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado do recurso anterior.</i>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após o prazo de recurso do processo seletivo, será disponibilizado o aceite da vaga no Sistema de Monitoria ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão imprimir o Termo de Compromisso disponibilizado acessar o Sistema de Monitoria. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade-landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2023, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/>

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, de 20 de dezembro de 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022

Volta Redonda, 13 de abril de 2023.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento
#####

EDITAL Nº 11/2023
SELEÇÃO PARA MONITORIA COM BOLSA

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade	Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH
Departamento	Administração e Administração Pública – VAD
Título e Código do Projeto	VADA0004 – Laboratório de Apoio ao Ensino de Estatística
Disciplinas vinculadas ao Projeto	Estatística I e Estatística Aplicada à Administração
Professores vinculados ao Projeto	Pauli Garcia, Vanessa Garcia, Márcio Eustáquio
Vaga(s) Oferecida(s)	1
Período do Programa de Monitoria	04/04/2023 a 31/12/2023

INSCRIÇÃO	
Período	Inscrições 15/04/2023 a 24/04/2023
Endereço eletrônico	https://app.uff.br/monitoria/home.uff
Pré-requisitos fixados pelo Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Ter cursado a disciplina VAD0019 [ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO] OU EQUIVALENTE [A EQUIVALÊNCIA SERÁ ANALISADA MEDIANDO O FORNECIMENTO DA EMENTA DA DISCIPLINA CURSADA – A EMENTA DEVERÁ SER OFICIAL DA UFF].

DOCUMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de inscrição regular em pelo menos uma disciplina de Graduação. • Declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade (se for o caso). • Certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade até 5 (cinco) anos (se for o caso, apenas para candidatas). • Histórico escolar atualizado constando os requisitos. 	

DA SELEÇÃO	
Data e Horário	<p>- Até 25/04/2023, até às 18h, os candidatos deverão encaminhar um e-mail para pauliadriano@id.uff.br informando seu e-mail @id.uff.br para que possa ser cadastrado no Google Classroom;</p> <p>- Em 26/04/2023, até às 18h, os candidatos deverão fornecer as informações demandadas nas atividades do Google Classroom (Histórico escolar e as declarações pertinentes);</p> <p>- Em 27/04/2023, entre 14h e 18h, os candidatos deverão realizar as atividades demandadas no Google Classroom;</p> <p>- Para os candidatos cuja média nas atividades propostas no Google Classroom seja maior ou igual a 6,00, será agendada uma entrevista pelo Google Meeting, a ser realizada no dia 28/04/2023 às 15h.</p>
Local de Realização	Google Classroom e Google Meeting (os candidatos receberão o endereço para acessar a plataforma)
Ementa relativa ao Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Escalas (Nominal, Ordinal, Intervalar). • Análise Exploratória de Dados (Gráficos e Tabelas). • Amostragem – aleatória simples, estratificada, sistemática. • Medidas de Posição e de Variabilidade

	<ul style="list-style-type: none"> • Probabilidades – Axiomas das Probabilidades, Independência, Probabilidade Condicional, Teorema da Probabilidade Total, Teorema de Bayes. • Distribuições de Probabilidades Discretas e Contínuas. • Modelos de Probabilidades Discretos e Contínuos – Bernoulli, Geométrica, Binomial, Poisson, Exponencial, Normal, t de student, F e qui-quadrado. • Distribuição Amostral. • Determinação do tamanho da amostra. • Testes de hipótese para amostra única: teste z, teste t, teste (qui-quadrado) • Testes de hipótese para duas amostras: (i) igualdade entre médias, com variâncias iguais, (ii) igualdade entre médias, com variâncias diferentes, (iii) igualdade de variâncias, (iv) igualdade entre proporções. Teste da média para várias amostras - Análise de Variância com fator único.
Critérios de seleção	A nota final do candidato será calculada considerando-se peso 7 para a média das atividades realizadas no Google Classroom, e peso 3 para a entrevista.
Bibliografia indicada	<ul style="list-style-type: none"> • Bussab, W. O. e Morettin, P. A. (2010). Estatística Básica, 6ªed, Editora Saraiva. • Silva, E. M., Silva, E. M., Gonçalves, V., Murolo, A. C. (1999). Estatística para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis – Editora Atlas, 3ª edição • Stevenson, W. J. (2001). Estatística Aplicada à Administração – Editora Harbra.
Média Final mínima para aprovação	7,00 (sete)
Ponderação da média final	<p>- Candidatos ingressos por política de ação afirmativa: média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>- Candidatas com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade: média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, até o máximo final de 10.</p> <p>Em caso de duplo enquadramento será aplicado o peso de maior valor.</p>
Critérios de desempate (com pontuação)	Em caso de necessidade de desempate será considerado o CR dos candidatos empatados. Em permanecendo o empate será considerado o candidato mais velho.
Data e local da divulgação dos resultados	Os resultados serão divulgados no Classroom até dia 29/04/2023 às 18h
Instâncias de recurso	<p>1ª - Departamento de Administração e Administração Pública – VAD. <i>Obs: prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.</i></p> <p>2ª - Comissão de Monitoria da PROGRAD (por e-mail: dmo.prograd@id.uff.br). <i>Obs: prazo de até 72 horas após a ciência do resultado do recurso anterior.</i></p>

DA ACEITAÇÃO DA VAGA

Após o prazo de recurso do processo seletivo, será disponibilizado o aceite da vaga no Sistema de Monitoria ao candidato classificado. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de ___ dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após o aceite da vaga, os candidatos classificados deverão imprimir o Termo de Compromisso disponibilizado acessar o Sistema de Monitoria. Na impossibilidade de impressão, o candidato poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso. Em qualquer dos casos, o documento deverá ser datado, assinado, digitalizado e enviado pelo candidato ao endereço eletrônico do Coordenador de Monitoria do VAD, Prof. Lúcio Andrade–landrade@id.uff.br, com cópia para a secretaria do departamento - vad.vch@id.uff.br, no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

As seguintes normas e critérios do Programa de Monitoria 2023, da Comissão de Monitoria da UFF, estão disponíveis em <https://app.uff.br/monitoria/>

- EDITAL PROGRAD/UFF Nº 12/2022, de 20 de dezembro de 2022
- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022

Volta Redonda, 13 de abril de 2023.

ERIKA BURKOWSKI
Chefe de Departamento

#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 6, DE 20 ABRIL DE 2023

Modifica e fixa as diretrizes para execução do Programa Material Didático, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Modificar e fixar as diretrizes para execução do Programa Material Didático no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO I**DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 2º O Programa Material Didático tem por finalidade contribuir com a ampliação das condições de permanência das(os) estudantes ingressantes nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º O programa visa a conceder benefício financeiro, de caráter pessoal e intransferível para acesso a material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático para estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos presenciais de graduação da UFF, que se encontram no perfil socioeconômico estipulado no Programa Nacional de Assistência Estudantil– Pnaes, contribuindo para a permanência e o bom desempenho de estudantes.

Parágrafo único: O Programa Material Didático financia apenas materiais de consumo. Materiais permanentes como notebooks e similares, livros, softwares e também substâncias consideradas corrosivas, explosivas e tóxicas não serão financiadas pelo programa.

CAPÍTULO III DO EDITAL

Art. 4º A Pró -Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará o Edital estabelecendo prazos, valores, número de vagas disponibilizadas, requisitos específicos de seleção e documentação a ser apresentada pela(o) estudante.

Parágrafo único: Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas integralmente, a PROAES poderá remanejar as vagas para novo edital.

Art. 5º O Auxílio terá sua vigência definida pelo Edital.

CAPÍTULO IV DAS (OS) USUÁRIAS (OS) DO PROGRAMA

Art. 6º O Programa Material Didático será disponibilizado exclusivamente para estudantes regularmente matriculadas(os) nos cursos de graduação – modalidade presencial – das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense.

Parágrafo único: O auxílio será concedido, preferencialmente, para os cursos de

odontologia, medicina, medicina veterinária, arquitetura e urbanismo e enfermagem, sendo destinado ao reembolso da compra de materiais para uso, preferencialmente, nas disciplinas com atividades práticas obrigatórias.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 7º Para participar do Programa Material Didático a(o) estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I- estar devidamente matriculada(o) em curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II- estar inscrita(o) em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas. Em caso de inscrições em número inferior por razões acadêmicas, deve-se apresentar justificativa por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de Curso;
- III- apresentar renda per capita de até um salário mínimo e meio conforme o artigo 5º do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que estabelece o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A inscrição no Programa Material Didático será realizada através de inscrição online. As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão às regras dispostas no Edital.

Parágrafo único - A(O) estudante terá a sua inscrição invalidada se não cumprir quaisquer regras dispostas no Edital.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 9º O processo seletivo será realizado por meio de edital sob responsabilidade da PROAES, sendo a avaliação socioeconômica realizada por equipe de assistentes sociais por meio de instrumentos pertinentes à atuação do Serviço Social.

CAPÍTULO VIII DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES):

- I- divulgar no site da UFF, o Edital referente ao Programa Material Didático;
- II- informar quaisquer alterações e erratas do edital no site da UFF.

Art. 11. Da(o) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF, anexando toda a documentação solicitada no sistema próprio da UFF, conforme edital.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à PROAES quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais, eletrônicos ou dados bancários, inclusive no que se refere à sua renda familiar, no prazo máximo de 15(quinze) dias;

Parágrafo único: Caso a alteração no perfil socioeconômico ocorra durante o processo seletivo, a(o) candidata(o) precisa comunicar à PROAES imediatamente.

IV- assinar o Termo de Compromisso, se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerada(o) desistente do Programa Material Didático, aquela(e) que não o fizer.

CAPÍTULO IX DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

Art. 12. A(O) estudante terá sua participação no Programa Material Didático cancelada nos seguintes casos:

I- por solicitação da(o) estudante;

II- por descumprimento de quaisquer dos itens dispostos nesta Instrução Normativa e no edital;

III- por abandono, trancamento, conclusão ou perda do vínculo acadêmico;

IV- por superação da situação de vulnerabilidade socioeconômica da(o) estudante e/ou de sua família;

V- por constatação, a qualquer tempo, de inveracidade das informações prestadas

pela(o) estudante;

VI-por ter sofrido sanção disciplinar.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A participação da(o) estudante no Programa Material Didático implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa e no Edital.

Art. 14. A concessão dos auxílios será limitada aos recursos financeiros da PROAES.

Art. 15. O valor do auxílio concedido à(ao) estudante não ultrapassará o valor total declarado na solicitação, comprovado por meio de Nota Fiscal e não serão permitidos acréscimos posteriores àquele.

Art. 16. Cada estudante só será contemplado com o auxílio material didático uma vez por ano.

Art. 17. Será indeferida a inscrição da(o) estudante que tenha apresentado documentação desatualizada, incompleta, ilegível, rasurada e/ou adulterada, ou que denote incoerência com os dados informados.

Art. 18. Os valores recebidos indevidamente, se constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 19. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Art. 20. Fica revogada a Instrução de Serviço PROAES nº 10, de 29 de novembro de 2017.

Art. 21. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.807A, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de nome do Laboratório de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade - LITS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.002800/2022-90,

R E S O L V E :

Art.1º - Alterar o nome do Laboratório de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade - LITS, que passa a se chamar **“Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NEPE”**, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art.2º - Revogar a Resolução CEPEX/UFF 1.807 de 29 de março de 2023.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.814, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Ratificação do Termo de Cooperação Nº 0050.0122961.22.9, celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Universidade Federal Fluminense - UFF, com interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 026/2023, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.152910/2023-82,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação Nº 0050.0122961.22.9, celebrado entre PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, com interveniência administrativa da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC, em 06 de março de 2023, objetivando a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Concepção, desenvolvimento e avaliação de técnicas para identificação de padrões em perfis de imagem via inteligência artificial e análise de imagens”.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de março de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 40, de 19 de abril de 2023.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 27/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE.

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167435/2022-68,

RESOLVE:

I - **Tornar ser efeito** a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº **78/2022**, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços da UFF em 30/08/2022.

II - **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 27/2022**, celebrado com a empresa **GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, cujo objeto é a prestação de serviços de exames médicos periódicos aos servidores da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
DÉBORAH RAMOS MATIAS	3140069	Gestor do Contrato
VICTOR DE ARAUJO SILVA	3270879	Gestor do Contrato Substituto
ODEMILSON GOMES ESPINDOLA	3139592	Fiscal Administrativo
ALEXANDRA DAYUBE CRUZ FIGUEIRA FERREIRA	1261422	Fiscal Administrativo Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 19/04/2023, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1375076** e o código CRC **8DA516B3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.192340/2022-82

INSTRUMENTO: Contrato Nº 036/2023

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município de São Fidélis, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC.

OBJETO: Regularização Fundiária Urbana do Município de São Fidélis. Os serviços que constituem objeto do presente Contrato serão executados pela UFF, sob a interveniência administrativa e financeira da FEC, na qualidade de fundação de apoio à Universidade na forma da Lei 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010.

DATA: 03 de abril de 2023.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - FEC e **AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**, Prefeito do Município de São Fidélis.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 19/04/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1370922** e o código CRC **4FOA9B07**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

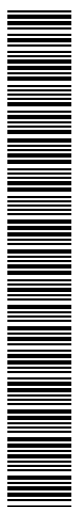
PORTARIA Nº 654 de 18 de abril de 2023

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
HILMARA FERREIRA DA SILVA	1265176	23069.15 5825/2023-76	REN - DEPTO DE ENFERMA GEM DE RIO DAS OSTRAS	1957	26236- 000.016/2 022	13/02/20 23
MARCO ANTONIO GALLITO	1714578	23069.17 7503/2022-05	CMO - FACULDA DE DE ODONTOL OGIA	360	26236- 000.006/2 023	01/07/20 22
FERNANDA CARVALHO	1657955	23069.16 4835/2022-11	CMN - FAC DE NUTRICA O EMILIA DE JESUS FERREIRO	388	26236- 000.006/2 022	01/01/20 19



UFFPPE202300654A

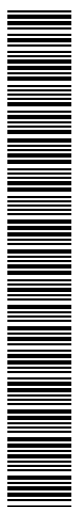


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33509-196 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300654A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33509-196 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



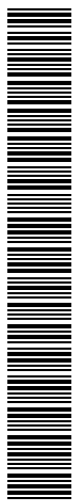
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 666 de 19 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.153735/2023-41, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **RAMIRO MARINS**, Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, nível 1, efetivado através da Portaria nº 457 de 13/03/2023, publicada no D.O.U de 15/03/2023, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300666A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33563-1534 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 667 de 19 de abril de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300667A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33558-1029 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.160132/2023-03	Camilla Fernandes de Aquino	2870033	Arquivista	11/04/2023	Mestrado Profissional em Preservação e Gestão do Patrimônio Cultural das Ciências e da Saúde	30%	52%
23069.159881/2023-80	Douglas de Almeida Martins	1005066	Médico - Área	13/04/2023	Mestrado Profissional em Engenharia de Produção Sistemas Computacionais	30%	52%
23069.159480/2023-20	Glenda Valéria Ferreira Carvalho Kreinski	3212373	Músico	14/04/2023	Mestrado Profissional em Ensino das Práticas Musicais	30%	52%
23069.159697/2023-30	Kelly Costa de Almeida	1659310	Técnico de Laboratório - Área	05/04/2023	Doutorado em Ciências e Biotecnologia	52%	75%
23069.158228/2023-01	Laís Faria de Oliveira	1675785	Assistente em Administração	17/04/2023	Mestrado Profissional em Administração Pública	25%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Concessão*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.159072/2023-78	Telma Brum Nascimento Boechat	2940555	Auditor	03/04/2023	Mestrado em Justiça e Segurança	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 668 de 19 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300668A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33559-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.161003/2023-24	Antonio Rudio Cerqueira do Nascimento	1144394	Contador	E	III	IV	14/04/2023
02	23069.160199/2023-30	Daniely Maillard Monteiro	1531645	Enfermeiro - Área	E	II	III	10/04/2023
03	23069.158184/2023-10	Natalia Ribeiro de Rezende	2058574	Bibliotecário-Documentalista	E	III	IV	14/04/2023
04	23069.160062/2023-85	Patrick Silva Carvalho de Medeiros	3140898	Assistente em Administração	D	II	III	13/04/2023
05	23069.161299/2023-83	Raquel Martins de Oliveira	3138856	Assistente em Administração	D	I	II	14/04/2023





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 29/2023

Interessado: CLAUDIA ARKADER BOKEHI

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.161544/2023-52

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a CLAUDIA ARKADER BOKEHI na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) JACOB ARKADER, cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR desta Universidade falecido(a) em 29/03/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 18 de abril de 2023.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 18/04/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 19/04/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1372693** e o código CRC **FB347DD5**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 261/2023

Interessado(a): Amanda Santos Felix

Assunto: Auxílio Funeral

Processo nº: 23069.154091/2023-16

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a **Amanda Santos Felix**, na qualidade de **Companheira** do(a) ex-servidor(a) **Francisco Jose Batista de Sousa**, cargo de **Professor Associado D-3** desta Universidade, falecido(a) em **15/02/2023**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. 226 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990

Niterói, **19** de Abril de **2023**.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Franca Sales**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/04/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva**, **COORDENADOR(A)**, em 19/04/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373472** e o código CRC **0E662F80**.

Referência: Processo nº 23069.154091/2023-16

SEI nº 1373472

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2023

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX nº 561/2016, considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00010/2022/CORESENS/PRU2R/PGU/AGU retificado e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **FRANKLIN ALVES DASSIE**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências da Linguagem (GCL), para Pós-Doutorado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TEORIA E HISTÓRIA LITERÁRIA da UNIVERSIDADE DE CAMPINAS (PPGTHL/IEL/UNICAMP), em Campinas - SP, de 01/08/2023 a 31/07/2024, com ônus limitado. (Proc. 23069.155895/2023-24).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####